

ESTADO DA PARAÍBA

N° 15.568

João Pessoa - Sábado, 28 de Junho de 2014

SUPLEMENTO

ATO DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 228 DE 28 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que define a estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3°, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força

Art. 1° O Anexo II da lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, fica acrescido da tabela 1 do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º O Anexo IV da lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, fica acrescido do item 9.1, na forma do Anexo II desta Medida Provisória

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa,
28 de Junho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

ANEXO I DA MEDIA PROVISÓRIA Nº 228, DE 28 DE JUNHO DE 2014.

TABELA 01 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE ESCOLAS TÉCNICAS

GÊNERO	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	QUANTITATIVO
	Diretor de Escola Técnica	CDET	RS 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	06
	Vice-Diretor de Escola Técnica	CVET	RS 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	12
CARGOS DE	Secretário Escolar de Escola Técnica	SDET	RS 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	06
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO TÉCNICA	Coordenador de Estágio de Escola Técnica	CEET	RS 700,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	06
	Coordenador de Curso de Escola Técnica	CCET"	RS 700,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	06
	Coordenador Pedagógico de Escola Técnica	СРКТ	RS 700,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	06

ANEXO II DA MEDIDA PROVISÓRIA № 228, DE 28 DE JUNHO DE 2014. 9.1. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor de Escola Técnica Estadual	CDET	6
Vice-Diretor de Escola Técnica Estadual	CVET	12
Secretário Escolar de Escola Técnica Estadual	SDET	6
Coordenador de Estágio de Escola Técnica Estadual	CEET	6
Coordenador de Curso de Escola Técnica Estadual	CCET	6
Coordenador Pedagógico de Recola Técnica Retadual	СРЕТ	6

SECRETARIAS DE ESTADO

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/077/2014-CG

João Pessoa-PB, 25 de junho de 2014.

Aprova a Norma Técnica $n^{\rm o}$ 007/2014 que dispõe sobre Processo Técnico Simplificado.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 8.444 de 28 de dezembro de 2007 c/c o art. 6º da Lei nº 9.625 de 27 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Publicar por correção a Norma Técnica (NT) nº 007/2014, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre Processo Técnico Simplificado.

Art. 2º. Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3°. Revogar a Norma Técnica nº 007/2014 publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.535 do dia 17 de maio de 2014.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

JAIR CARNEIR DE BARROS - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPB

NORMA TÉCNICA Nº 007/2014 - CBMPB Processo Técnico Simplificado

SUMÁRIO

- 1-Objetivo
- 2-Aplicação
- 3-Referências Normativas e Bibliográficas
- 4-Definições
- 5-Composição do PTS
- 6-Exigências técnicas para PTS
- 7-Procedimentos administrativos

ANEXOS

- A. Dados para o dimensionamento das saídas de emergência.
- B. Distâncias máximas a serem percorridas.
- C. Classes dos materiais de acabamento e revestimento.
- D. Afastamentos de segurança para central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
- E. Modelo de Auto de Conformidade.

1. Objetivo

Estabelecer os procedimentos administrativos e as medidas de segurança contra incêndio para regularização das edificações de baixo risco, enquadradas como Processo Técnico Simplificado (PTS), visando à celeridade no licenciamento das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Estadual nº 9.625/11 – Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico.

2. Aplicação

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se às edificações enquadradas como Processo Técnico Simplificado (PTS), conforme definição descrita no item 2.1.

- 2.1 A edificação será considerada PTS quando atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.2 Possuir área construída menor ou igual a 200 m², podendo desconsiderar: a. telheiros, com laterais abertas, destinados à proteção de utensílios, caixas
- a. telheiros, com laterais abertas, destinados a proteção de utensilios, caixa d'água, tanques e outras instalações desde que não tenham área superior a 10 m²;
 - b. platibandas e beirais de telhado até 3 metros de projeção;
- c. passagens cobertas, com largura máxima de 3 metros, com laterais abertas, destinadas apenas à circulação de pessoas ou mercadorias;
- d. as coberturas de bombas de combustível e de praças de pedágio, desde que não sejam utilizadas para outros fins e sejam abertas lateralmente;
- e. reservatórios de água, escadas enclausuradas e dutos de ventilação das saídas de
- emergência;
 - f. piscinas, banheiros, vestiários e assemelhados.
- 2.1.3 Possuir até dois pavimentos, desconsiderando o subsolo quando usado exclusivamente para estacionamento:
- 2.1.4 Não possuir manipulação ou armazenamento de fogos de artifício ou de outros produtos explosivos ou perigosos;
 - 2.1.5 Possuir a saída dos ocupantes direta para a via pública;
 - 2.1.6 Não possuir locais de reunião de público;
 - 2.1.7 Não possuir produtos radioativos, explosivos, inflamáveis ou combustíveis;
- 2.1.8 Não possuir qualquer tipo de abertura através de portas, telhados ou janelas, para o interior de edificação adjacente.
- 2.2 As edificações prescritas no item 2.1 são dispensadas da vistoria prévia para abertura ou renovação a fim da obtenção do Auto de Conformidade (Anexo E), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB;
- 2.3 A dispensa da vistoria prévia não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio, prescritas nesta NT.

- 2.4 No pedido do proprietário ou responsável pelo uso deve ser declarado que a edificação se enquadra nas condições estabelecidas para a dispensa de vistoria e que foram cumpridas todas as medidas de segurança contra incêndio exigidas pela presente NT.
- 2.5 No caso de edificações a serem construídas será exigido o Projeto de Segurança contra Incêndio.

3. Referências Bibliográficas

Lei Complementar Federal $n^{\rm o}$ 123, de 14/12/2006 (institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);

RESOLUÇÃO CGSIM Nº 29, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012, publicado no DOU do dia 04/12/2012;

Lei Estadual nº 9.625 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico);

NBR ABNT 14.605 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Sistema de drenagem oleosa.

4. Definicões

- 4.1 Aplicam-se as definições específicas abaixo:
- 4.1.1 Andar: é o volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos, ou entre o pavimento e o nível superior a sua cobertura:
- 4.1.2 Empresa de pequeno porte (EPP): é uma empresa com faturamento anual reduzido, determinado em legislação específica, cujo pagamento de impostos pode ser realizado de forma simplificada. Constitui-se em um nível acima das ME;
- 4.1.3 Microempreendedor Individual (MEI): considera-se MEI, conforme art. 966 da Lei nº 10.406/02, o empresário individual, optante pelo Simples Nacional, que tenha auferido receita bruta determinada em legislação específica;
- 4.1.4 Microempresa (ME): é uma empresa com faturamento anual reduzido, determinado em legislação específica, cujo pagamento de impostos pode ser realizado de forma simplificada;
 - 4.1.5 Pavimento: é o plano de piso;
- 4.1.6 Mezanino: é o pavimento que subdivide parcialmente um andar em dois andares. Será considerado como andar ou pavimento, o mezanino que possuir área maior que um terço (1/3) da área do andar subdividido;
- 4.1.7 Vistoria: denominação genérica que é dada ao ato administrativo de verificação do cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico de um estabelecimento, antes ou depois do início do uso da edificação e/ou exercício da atividade econômica;
- 4.1.8 Vistoria prévia: ato administrativo de verificação do cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico de um estabelecimento, antes do início do uso da edificação e/ou exercício da atividade econômica;
- 4.1.9 Fiscalização: ato administrativo, decorrente do exercício do poder de polícia, pelo qual o CBMPB verifica, no local do estabelecimento, se os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico estão implantados e mantidos, nos termos dos projetos técnicos ou das declarações, firmadas ou apresentadas pelo empreendedor.

5. Exigências para PTS

- 5.1 Para as edificações enquadradas nesta NT aplicam-se as medidas de segurança contra incêndio prescritas na tabela 4 da NT CBMPB nº 004/2013, bem como, as disposições constantes nas Normas Técnicas pertinentes, que foram resumidas a seguir para um melhor entendimento, por ocasião da regularização das edificações de baixo risco.
 - 5.2 Extintores de incêndio
- 5.2.1 Prever proteção por extintores de incêndio, de acordo com a Norma Técnica do CBMPB - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio e, enquanto a NT não for expedida aplicar-se-á os ditames da NBR ABNT 12693.
- 5.2.2 Os extintores devem ser escolhidos de modo a serem adequados à extinção dos tipos de incêndios, dentro de sua área de proteção, devendo ser intercalados na proporção de dois extintores para o risco predominante e um para o secundário.

GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto

Gilson Renato de Oliveira

DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com Assinatura: (83) 3218-6518

7.5511attara. (65) 52 16 66 16		
Anual	R\$	400,00
Semestral	R\$	200,00
Número Atrasado	R\$	3.00

	Classes de incêndio	Tipo extintor
A	materiais sólidos (madeira, papel, tecido etc)	Água Pó ABC
В	líquidos inflamáveis (óleo, gasolina, querosene etc)	CO ₂ PQS Pó ABC
C	equipamentos elétricos energizados (máquinas elétricas etc)	CO ₂ PQS Pó ABC
D	metais combustíveis (magnésio, titânio, sódio, potássio etc.	Agente extintor especial

Tabela 1 - Proteção por extintores

- 5.2.3 Deve ser instalado, pelo menos, um extintor de incêndio a não mais de 5 metros da entrada principal da edificação e das escadas nos demais pavimentos.
- 5.2.4 Cada pavimento deve ser protegido, no mínimo, por duas unidades extintoras distintas, sendo uma para incêndio de classe A e outra para classes B:C ou duas unidades extintoras para classes ABC.
- 5.2.5 Em edificações, pavimentos ou mezaninos com até 50 m² de área construída, é aceito a colocação de apenas um extintor do tipo ABC, desde que obedeçam aos demais requisitos da presente NT.
 - 5.2.6 Os extintores devem estar desobstruídos e sinalizados.
 - 5.2.7 A altura máxima de fixação dos extintores é de 1,60 m, e a mínima é de 0,10 1).

FOTOLUMINESCENTE

m (Figura 1).



Figura 1 – Fixação do extintor

5.2.8 Os extintores devem ser distribuídos de tal forma que o operador não percorra distância superior à determinada pela tabela 2.

percorra distancia superior à	determinada pela tabela 2.	
Classe de Incêndio	Capacidade extintora mínima	Distância máxima a
		ser percorrida (m)
A	2-A	25
B:C	20-B:C	15

Tabela 2 – Distância para distribuição de extintores

5.2.9 Em locais com riscos específicos devem ser instalados extintores de incêndio, independente da proteção geral da edificação ou área de risco, tais como: casa de caldeira, casa de bombas, casa de força elétrica, casa de máquinas; galeria de transmissão, incinerador, elevador (casa de máquinas), escada rolante (casa de máquinas), quadro de redução para baixa tensão, transformadores, contêineres de telefonia, gases ou líquidos combustíveis ou inflamáveis.

5.3 Sinalização de emergência

5.3.1 Prever sinalização de acordo com a NT nº 006/2013 - CBMPB, com a finalidade de reduzir a ocorrência de incêndio, alertar para os perigos existentes e garantir que sejam adotadas medidas adequadas à situação de risco, orientando as ações de combate, e facilitando a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de sinistro.

5.3.2 Requisitos básicos da sinalização de emergência:

- a) deve se destacar com relação à comunicação visual adotada para outros fins;
- b) não deve ser neutralizada pelas cores de paredes e acabamentos;
 c) deve ser instalada perpendicularmente aos corredores de circulação de pessoas

e veículos;

d) as expressões escritas utilizadas devem seguir os vocábulos da língua portuguesa.
 5.3.3 A sinalização destinada à orientação e salvamento e aos equipamentos de combate a incêndio, deve possuir efeito fotoluminescente.

Símbolo	Significado	Dimensões sugeridas (cm)
SAÍDA	Indicação de saída, acima das portas (fotoluminescente)	15 x 30
← 🔀	Indicação de saída para esquerda (fotoluminescente)	15 x 30
	Extintor de incêndio (fotoluminescente)	15 x 15
	Proibido fumar	15
A	Risco de choque elétrico	15

Tabela 3 - Modelos básico de sinalização

- 5.4 Saídas de emergência
- 5.4.1 Prever saídas de emergência, de acordo com a Norma Técnica do CBMPB Saídas de emergência e, enquanto a NT não for expedida aplicar-se-á os ditames da NBR ABNT 9077.
 5.4.2 As saídas de emergência devem ser dimensionadas em função da população da edificação.
- 5.4.3 A saída de emergência é composta por: acessos, escadas ou rampas, rotas de saídas horizontais e respectivas portas e espaço livre exterior. Esses componentes devem permanecer livres e desobstruídos para permitir o escoamento fácil de todos os ocupantes.
- necer livres e desobstruidos para permitir o escoamento facil de todos os ocupantes.

 5.4.4 A largura das saídas deve ser dimensionada em função do número de pessoas que por elas deva transitar.
- 5.4.5 As portas das rotas de saídas e das salas com capacidade acima de 50 pessoas, em comunicação com os acessos e descargas, devem abrir no sentido do trânsito de saída.
 - 5.4.6 As portas devem ter as seguintes dimensões mínimas de vão-luz:
 - a. 0,80 m, valendo por uma unidade de passagem;
 - b. 1,00 m, valendo por duas unidades de passagem;
 - c. 1,50 m, em duas folhas, valendo por três unidades de passagem;
- d. 2,00 m, em duas folhas, valendo por quatro unidades de passagem.

 Nota: Para se determinar a quantidade de pessoas por unidade de
- Nota: Para se determinar a quantidade de pessoas por unidade de passagem, consultar anexo A.
- 5.4.7 As escadas, acessos e rampas devem:
 - a) ser construídas em materiais incombustíveis;
 - b) possuir piso antiderrapante;
 - c) ser protegidas por guarda-corpo em seus lados abertos;
- d) ser dotadas de corrimãos em ambos os lados, com extremidades voltadas à parede ou, quando conjugados com o guarda-corpo, finalizar neste ou diretamente no piso;
- e) permanecer desobstruídas e ter largura mínima de 1,20 m (duas unidades de
- passagem).

 5.4.8 A altura dos guarda-corpos internos deve ser, no mínimo, de 1,05 m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, podendo ser reduzida para até 0,92
- m nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus.

 5.4.9 A altura das guardas em escadas externas, balcões e assemelhados, devem ser
- de, no mínimo, 1,30 m.
 5.4.10 Os corrimãos devem estar situados entre 0,80 m e 0.92 m acima do nível
- do piso.
- 5.4.11 Os degraus das escadas devem ter altura "h" compreendida entre $16~\rm cm$ e $18~\rm cm$, com tolerância de $5~\rm mm$. Devem ter comprimento "b" (pisada) entre $27~\rm cm$ e $32~\rm cm$, dimensionado pela fórmula de Blondel:
 - 63 cm d" (2 h + b) d" 64 cm
- 5.4.12 As distâncias máximas a serem percorridas para se atingir uma saída (espaço livre exterior, área de refúgio, escada de saída de emergência) devem atender ao anexo B.
- 5.5 Controle de materiais de acabamento e de revestimento (CMAR)
 5.5.1 Prever controle de material de acabamento e de revestimento, nos termos da NT nº 009/2014 CBMPB, conforme o anexo C, para os seguintes grupos e divisões constantes na tabela 1 da NT 04:
 - a) grupo B (hotéis, motéis, flats, hospedagens e similares);
- b) divisões F-2 (local religioso e velório), F-1 (museus, centros históricos, galerias de arte, bibliotecas), F-3 (centros esportivos e de exibição), F-4 (estações e terminais de passageiros), F-5 (artes cênicas e auditórios), F-6 (clubes sociais e diversão), F-7 (circos e similares), F-8 (local para refeição), H-2 (asilos, orfanatos, reformatórios, hospitais psiquiátricos e similares):
- c) divisões H-3 (hospitais, clínicas e similares) e H-5 (manicômios, prisões em geral).

 5.5.2 O CMAR tem a finalidade de estabelecer condições a serem atendidas pelos materiais de acabamento e de revestimento empregados nas edificações, para que, na ocorrência de incêndio, restrinjam a propagação de fogo e o desenvolvimento de fumaça.
- 5.5.3 Deve ser apresentada, no momento da vistoria do CBMPB, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo CMAR, de acordo com as classes constantes no anexo C.

5.6 Iluminação de emergência

- 5.6.1 Prever sistema de iluminação de emergência, de acordo com a Norma Técnica do CBMPB Iluminação de Emergência e, enquanto a NT não for expedida aplicar-se-á os ditames da NBR ABNT 10898, a fim de melhorar as condições de abandono da edificação.
- 5.6.2 A instalação do sistema de iluminação de emergência deve atender ainda o prescrito na NBR ABNT 10898, conforme as regras básicas descritas a seguir:
- 5.6.3 Os pontos de iluminação de emergência devem ser instalados nos corredores de circulação (aclaramento), nas portas de saída dos ambientes (balizamento) e nas mudanças de direção (balizamento);
- 5.6.4 A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR ABNT 10898;
- 5.6.5 Quando o sistema for atendido por central de baterias ou por motogerador, a tubulação e as caixas de passagem devem ser fechadas, metálicas ou em PVC rígido antichama, quando a instalação for aparente. Para iluminação de emergência por meio de blocos autônomos dispensa-se essa exigência;
- 5.6.6 Quando a iluminação de emergência for atendida por grupo motogerador, o tempo máximo de comutação é de 12 segundos. Recomenda-se que haja sistema alternativo por bateria em complemento ao motogerador.
- 5.7 Ao microempreendedor individual que exerça sua atividade em residência unifamiliar:
 - a) recomenda-se a instalação de um extintor de incêndio 20 B:C em local de fácil
- acesso;

 b) Fica vedado o uso de cilindros de GLP que não possuam válvula de segurança, como, por exemplo, P-2 ou P-5 Kg, bem como a utilização simultânea de mais de um cilindro de
- GLP de P-13 Kg ou cilindro com capacidade superior a P-45 Kg;
 c) Caso utilize apenas um cilindro de GLP de P-13 Kg, o mesmo deverá estar em local ventilado, com mangueira e registro certificado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade;
 - d) Caso utilize até dois cilindros de GLP P-45 Kg, será obrigado a utilizar abrigo de gás;
- 5.7.1 Ao Microempreendedor Individual que exerça sua atividade econômica em
- área não edificada, tais como ambulantes, carrinhos de lanches em geral, barracas e congêneres:

 a) Deverá manter um extintor de incêndio 20 B:C em local de fácil acesso, quando utilizar cilindro de GLP;
- b) Apenas poderá ser utilizado um cilindro de GLP P-13 Kg. O cilindro deverá estar em local ventilado, com mangueira e registro certificado pelo INMETRO observado o prazo de validade:
- c) O empresário que tenha seu endereço comercial em sua residência, mas neste local não haja: exercício da sua atividade, depósito de materiais, atendimento a clientes ou exercício da atividade de funcionários, tais como pintores, pedreiros, eletricistas, deverá apenas preencher o termo de responsabilidade, conforme Anexo D.

6. Procedimentos Administrativos

As edificações enquadradas nesta NT possuem procedimentos simplificados para regularização, visando à celeridade no processo, sendo feito através do preenchimento de formulário específico denominado PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO disponibilizado no Sistema Eletrônico de Licenciamento do CBMPB.

- 6.1 Para a obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE (Anexo E), o interessado deve apresentar a nota fiscal referente às medidas de proteção instaladas no empreendimento objeto do licenciamento.
 - 6.2 Sistema Integrado de Licenciamento (SIL)
- 6.2.1 As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, que se enquadram na classificação de baixo risco, podem ser regularizados, no caso de abertura, mediante licenciamento integrado, por meio do sítio do Governo na rede de alcance mundial, nos municípios conveniados.
- 6.2.2 O CBMPB pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
- 6.2.3 Constatado o não cumprimento das exigências previstas nesta NT e demais normas de segurança relacionadas ao caso, o CBMPB iniciará procedimento administrativo para multa e, na reincidência, cassação do Auto de Conformidade e/ou interdição parcial, total ou temporária das atividades.
- 6.2.4 São condições mínimas exigíveis para que uma pessoa física possa figurar junto ao CBMPB como sendo o proprietário ou responsável (representante legal) de uma determinada edificação:
- a. ser alfabetizado e ter condições de instrução educacional mínima para compreender os termos de que trata essa NT;
- b. ser o representante legal da edificação (representante legal só será reconhecido pelo CBMPB como sendo aquele (s) cujo(s) qual (is), de forma nominal, a empresa consta registrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física CNPJ). Na falta ou impedimento do representante legal, somente deve ser aceito de assinar a declaração aquele que representar formalmente a empresa solicitante de dispensa de vistoria prévia, ou seja, mediante apresentação de procuração devidamente reconhecida em cartório e, como exceção a esta exigência, será permitido ainda aos engenheiros ou ao técnico responsável, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 6.2.5 Para fins de autenticação de documentos, conforme dispõe esta NT, será admitida a chancela efetuada pelo representante da Diretoria de Atividades Técnicas e/ou dos Centros de Atividades Técnicas, tão logo os originais de cada documento forem apresentados. O procedimento de autenticação deve ser realizado no balcão de atendimento em qualquer das unidades representativas da DAT, em todo o Estado.

7. Prescrições diversas

- 7.1 O proprietário ou responsável pelo uso pode obter orientações na DAT/CAT do Batalhão de Bombeiros quanto à proteção necessária, podendo inclusive apresentar plantas para melhores esclarecimentos.
- 7.2 Para maior detalhamento das medidas de segurança contra incêndio, quando necessário, devem ser consultadas as respectivas Normas Técnicas.

ANEXO A DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

0	cupação ^(O)	População ^(A)	Capacida	de da U de p (0,55 m)	assagem
Grupo ^(O)	Divisão ^(O)	ropunção	Acessos / Descargas	Escadas / rampas	Portas
A-1, A-2		Duas pessoas por dormitório (C)			
A	A-3	Duas pessoas por dormitório e uma pessoa por 4 m² de área de alojamento ^(D)	60	45	100
В		Uma pessoa por 15 m² de área ^{(E) (G)}			
C		Uma pessoa por 5 m² de área (E) (J) (M)			
D		Uma pessoa por 7 m² de área ^(L)	100	75	100
E	E-1 a E-4	Uma pessoa por 1,50 m² de área de sala de aula ^(F)			
L	E-5, E-6	Uma pessoa por 1,50 m² de área de sala de aula ^(F)	30	22	30
F-1, F-10	F-1, F-10	Uma pessoa por 3 m² de área		75	100
_	F-2, F-5, F-8	Uma pessoa por m² de área (E) (G) (N)			
F	F-3, F-6, F-7, F-9	Duas pessoas por m² de área (G) (1:0,5 m²)	100		
	F-4	Uma pessoa por 3 m² de área ^(E) ^(J) ^(F)			
G	G-1, G-2, G-3	Uma pessoa por 40 vagas de veículo	100	60	100
G	G-4, G-5	Uma pessoa por 20 m² de área ^(E)	100		100
	H-1, H-6	Uma pessoa por 7 m² de área ^(E)	60	45	100
н	H-2	Duas pessoas por dormitório ^(C) e uma pessoa por 4 m² de área de alojamento ^(E)	30	22	30
-	H-3	Uma pessoa e meia por leito + uma pessoa por 7 m² de área de ambulatório ^(H)		22	30
	H-4, H-5	Uma pessoa por 7 m² de área ^(F)	60	45	100
I		Uma pessoa por 10 m² de área	100	60	100
J		Uma pessoa por 30 m² de área ⁽⁷⁾	100	00	100
L	L-1	Uma pessoa por 3 m² de área	100	60	100
L	L-2, L-3	Uma pessoa por 10 m² de área	100	00	100
	M-1	+	100	75	100
M	M-3, M-5	Uma pessoa por 10 m² de área	100	60	100
	M-4	Uma pessoa por 4 m² de área	60	45	100

Notas:

A. os parâmetros dados nesta Tabela são os mínimos aceitáveis para o

cálculo da população.

B. As capacidades das unidades de passagem (1 UP = 0,55 m) em escadas e rampas estendem-se para lanços retos e saída descendente. Nos demais casos devem sofrer redução como abaixo especificado. Essas porcentagens de redução são cumulativas, quando for o caso:

- a) lanços ascendentes de escadas, com degraus até 17 cm de altura: redução de 10%; b) lanços ascendentes de escada com degraus até 17,5 cm de altura: redução de 15%; c) lanços ascendentes de escadas com degraus até 18 cm de altura: redução de 20%; d) rampas ascendentes, declividade até 10%: redução de 1% por degrau percentual
- de inclinação (1% a 10%);
 - e) rampas ascendentes de mais de 10% (máximo: 12,5%): redução de 20%.
- C. Em apartamentos de até dois dormitórios, a sala deve ser considerada como dormitório: em apartamentos maiores (três e mais dormitórios), as salas, gabinetes e outras dependências que possam ser usadas como dormitórios (inclusive para empregadas) são considerados como tais. Em apartamentos mínimos, sem divisões em planta, considera-se uma pessoa para cada 6 m² de área de pavimento.
- D. Alojamento = dormitório coletivo, com mais de 10 m².

 E. Por "Área" entende-se a "Área do pavimento" que abriga a população em foco, conforme terminologia da NT CBMPB nº 004/2013 quando discriminado o tipo de área (por ex.: área do alojamento), é a área útil interna da dependência em questão. F. Auditórios e assemelhados, em escolas, bem como salões de festas e centros de
- convenções em hotéis são considerados nos grupos de ocupação F-5, F-6 e outros, conforme o caso. G. As cozinhas e suas áreas de apoio, nas ocupações B, F-6 e F-8, têm sua
- ocupação admitida como no grupo D, isto é, uma pessoa por 7 m² de área. H. Em hospitais e clínicas com internamento (H-3), que tenham pacientes ambulatoriais, acresce-se à área calculada por leito, a área de pavimento correspondente ao $\,$
- ambulatório, na base de uma pessoa por 7 m².

 I. O símbolo "+" indica necessidade de consultar normas e regulamentos específicos (não cobertos por esta NT).
- J. a parte de atendimento ao público de comércio atacadista deve ser conside-
- rada como do grupo C. K. esta tabela se aplica a todas as edificações, exceto para os locais destinados a divisão F-3 e F-7, com população total superior a 2.500 pessoas, onde deve ser consultada a
- $NT CBMPB \ n^o \ 010/2014.$ L. Para ocupações do tipo Call-center, o cálculo da população é de uma pessoa por 1,5 m² de área.
 - M. Para a área de Lojas adota-se no cálculo "uma pessoa por 7 m^2 de área".

- N. Para o cálculo da população, será admitido o leiaute dos assentos fixos (permanente) apresentado em planta.
 - O. Para a classificação das ocupações, consultar a NT CBMPB nº 004/2013.

ANEXO B DISTÂNCIAS MÁXIMAS A SEREM PERCORRIDAS

Grupo e divisão de ocupação	Pavimento	Saída única	Mais de uma saída
A - Residencial	de saída da edificação	45 m	55 m
B - Serviço de hospedagem	demais pavimentos	40 m	50 m
C - Comercial		8	E)
D - Serviço profissional			
E - Educacional e cultura física	de saída da edificação	40 m	50 m
F - Local de reunião de público	a Callant Vanish	1 - 1.00	
G-2 - Garagem com acesso de público e sem abastecimento			
G-3 - Local dotado de abastecimento de combustível			
G-4 - Serviço de conservação, manutenção e reparos		30 m	40 m
G-5 - Hangares			
H - Serviço de saúde e institucional	demais pavimentos		
L - Explosivos			
M - Especial			8
I-1 - Indústria (carga de incêndio até 300 MJ/m²)	de saída da edificação	80 m	120 m
J-1 - Depósito de material incombustível	demais pavimentos	70 m	110 m
G-1 - Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	de saída da edificação	50 m	60 m
J-2 - Depósito (com carga de incêndio de até 300 MJ/m²)	demais pavimentos	40 m	50 m
I-2 - Indústria (carga de incêndio entre 300 e 1.200 MJ/m²) I-3 - Indústria (carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m²)	de saída da edificação	40 m	50 m
 J-3 - Depósito (carga de incêndio entre 300 e 1200 MJ/m²) J-4 - Depósito (carga de incêndio acima de 1.200 MJ/m²) 	demais pavimentos	30 m	40 m

Nota: para detalhamento da classificação das edificações, consultar a Tabela 1 da NT nº 004/2013 - CBMPB.

ANEXO C CLASSES DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

FINALIDADE do MATERIAL							
Grupo / divisão	Piso Acabamento Revestimento	Parede e divisória Acabamento Revestimento	Teto e forro Acabamento Revestimento				
B – Serviço de hospedagem; H – Serviços de saúde e institucional.	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I, II-A ou III-A ¹	Classe I ou II-A				
F – Local de reunião de público; L – Explosivos.	Classe I, II-A, III-A ou IV-A	Classe I ou II-A	Classe I ou II-A				

Fonte: Norma Técnica nº 009/2014 – CBMPB

Notas: 1 – Exceto para revestimentos que serão Classe I ou II-A.

ANEXO D TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ISENÇÃO DE VISTORIA PARA EMPRESÁRIOS NÃO ESTABELECIDOS

	e CPF n°		
DECLARO para os devidos fi	ns, de que exerço a profissão de		,
n°	de	_, in	istalada na
,	CEP	,	município de
 b) não possui área física destir c) que a edificação localizada e e exclusivamente a residência 	de exerço minha atividade: cada para atendimento ao publico; nada a local de trabalho de funcionários no endereço fornecido como seda da em	presa, dest	
	Nome:		
	Proprietário/Responsável pelo uso		

ANEXO E MODELO DE AUTO DE CONFORMIDADE



Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão / Administração Penitenciária / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 56

João Pessoa, 27 de junho de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a)SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLA-NO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVI-MENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1°, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAP - 24.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0008/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE CUBATI, NO ESTADO DA PARAÍBA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática							Rese	erva			
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa		Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
24	101	14	122	5046	4194	0287	3390	39	100	00234	111.447,65
TOTAL							111.447,65				

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MADE. Secretario de Estado do Planejamento e Gestão Eng" JOÃO A TRY EDO LINS FILHO
Dipotor Superintendente

WALLBER VIRGOLING SEVA FERREIRA Sacrosorigide estado

Secretaria de Estado da Receita

C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00845/2014/CAD

6 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0911672014-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/06/2014.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00845/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16 135 837-3	JOSEANE KELLEN DE ALBUQUERQUE DA SILVA	R QUATRO DE JUNHO, Nº 25 - CENTRO	CABACEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00851/2014/CAD

9 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0899602014-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

 $I. \textbf{CANCELAR}, \text{``ex-officio''}, \text{ a(s) inscrição} (\~oes) \text{ e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;}$

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retro ativo a 09/06/2014.



Anexo da Portaria Nº 00851/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	ILKA NADEJE MATIAS DE	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 1723ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PER-MANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2014.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, presentes os Conselheiros, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, João Lincoln Diniz Borges, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado, o suplente Glauco Cavalcanti Montenegro e a Procuradora da Fazenda Estadual Senhora Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e verificada a existência de quórum, foi aberta às 9:00 horas a milésima septingentésima vigésima terceira Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. JULGAMENTOS: 01. Processo nº 1303342010-9 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 121/2014 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: ENEROIL RUI CARNEIRO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - 2ª Recorrente: ENEROIL RUI CARNEIRO COM. DE COMBUSTÍ-VEIS LTDA. - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP -Preparadora: Recebedoria de Rendas de Rendas de João Pessoa - Autuante: Sebastião Alves Cordeiro - Cons. Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico e provimento parcial do voluntário. 02. Processo nº 1255782012-1 - Recurso HIE/CRF- nº 454/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MARCIEL ELIAS DANTAS - ME - Preparadora: Coletoria Estadual de São Bento - Autuante: Abílio Plácido de Oliveira Junior - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 03. Processo nº 0766332012-3 - Recurso VOL/CRF- nº 272/2013 - Recorrente: OCULAR OTICAL LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Francisca Regina Dias Madeira Campos -Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso voluntário. 04. Processo nº 1157452012-1 - Recurso HIE/CRF- nº 628/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: B.B.T. CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa -Autuantes: Abderval U. Feitosa Carlos Eugênio B. A. Rocha /José Edinilson M. de Lima Relatora: Cons^a. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 05. Processo nº 1346842011-0 - Recursos HIE/VOL/ CRF- nº 268/2013 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais -GEJUP – 1^a Recorrida: CLAUDIA GONÇALVES SALDANHA ME – 2^a Recorrente: CLAUDIA GONCALVES SALDANHA ME - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Herminias Alice de Araújo Soares - Relatora: Consa. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento dos Recursos Hierárquico e Voluntário. 06. Processo nº 1146392010-5 -Recursos HIE/VOL/CRF- nº 046/2012 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - 2ª Recorrente: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.- 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Marise do Ó Catão/Fernanda Céfora Vieira Braz/Maria José Lourenço da Silva - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - Após a leitura do relatório pelo Conselheiro Relator, Roberto Farias de Araújo, foi concedida a palavra ao Advogado da recorrente, Dr. Alexandre de Castro Barone, que fez a sustentação oral das razões recursais. Em seguida, em defesa dos interesses da Fazenda Estadual fez uso da palavra a Procuradora da Fazenda Estadual, Dra. Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar. DECISÃO: a unanimidade quanto ao mérito pelo provimento parcial do Recurso Hierárquico e desprovimento do Recurso Voluntário e, à maioria, quanto à multa aplicada à da FUNCEP. 07. Processo nº 1348482011-0 - Recurso HIE/CRF-465/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais GEJUP - Recorrida: VILA RICA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA. Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Djalma da Consta Pereira Filho - Relatora: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 08. Processo nº 1348522011-6 - Recurso HIE/CRF- nº 457/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida:SAMIA NAPY CHARARA -Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Luiz Gustavo da Fonseca Lapenda - Relatora: Consa. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 09. Processo nº 1346722011-8 - Recurso HIE/CRF- nº 305/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP -Recorrida: COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO FORÇA JOVEM LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Josenilda Palmeira Gomes Silva - Relatora: Consa. Patrícia Márcia Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 10. Processo nº 1482822011-9 - Recurso VOL/CRF- nº 387/2012 - Recorrente: TRANSLOS LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuante: Wilson de Oliveira Filho - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - Após a leitura do voto do Conselheiro Relator, pediu vista a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima. 11. Processo nº 1489842011- Recurso VOL/CRF- nº 309/2012 - Recorrente: CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Shothemar Pedrosa Bezerra - Relatora: Cons^a. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - Adiado a pedido da Conselheira Relatora. 12. 28392011-5 – Recurso VOL/CRF- n° 359/2012 – Recorrente: VEPEL VEÍC E PEÇAS LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP -Preparadora: Coletoria Estadual de Queimadas - Autuante: Luiz Charles G. de Sá e Oséias L. Lira - Relatora: Cons^a. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – Adiado a pedido da Conselheira Relatora. 13. Processo nº 0549242012-7 - Recurso HIE/CRF- nº 550/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: CARLA ISMÊNIA MOURA MATIAS - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Margilson de Lacerda Dantas/Hélio Gomes Cavalcanti Filho - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico. 14. Processo nº 1344752011-6 - Recurso HIE/CRF- nº 586/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamen-

to de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Tarcísio Correia Lima Vilar - Relatora: Cons^a. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 15. Processo nº 1825972013-2 - Recurso AGR/CRF- nº 321/2014 - Agravante: VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA. – Agravado: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Preparadora: Recebedoria de Rendas Campina Grande - Autuante: Lavosier de Medeiros Bittencourt - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges -DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso de Agravo. 16. Processo nº 1348322011-9 -Recurso HIE/CRF- nº 456/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: SEG-PB COMÉRCIO DE CELULAR E ACESSÓRIOS LTDA. -Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Francisco Sérgio Fontaleza de Aquino - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 17. Processo nº 1272952010-4 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 296/2012 · 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: ALUPAR ALUMÍNIO DA PARAÍBA IND. COM. REP. LTDA. – 2ª Recorrente: ALUPAR ALU-MÍNIO DA PARAÍBA IND. COM. REP. LTDA. - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Sylvio Roberto X. de M. Rego - Relator: Cons. Francisco Gomes Lima Netto - Após a leitura do voto do Conselheiro relator pediu vista a Conselheira Patrícia Márcia de Arruda **Barbosa.** <u>DISTRIBUIÇÃO</u>: Foi distribuído para a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima o processo de nº. CRF-491/2014 – CANTU COM. PNEUMATICOS LTDA. Para o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges o de nº.496/2014 - EXTREMOZ TRANSMISORA DO NORDESTE ETN - S/A. ASSUNTOS GERAIS: Esteve presente à mesa o Autuante Carlos Eugênio B. A. Rocha, que manifestou o desejo de apresentar razões de sustentação da acusação, bem como, elementos de fato, referente ao Processo da B.B.T. Calçados e Acessórios LTDA, mas que, por motivo de falta de previsão legal em nosso Regimento Interno, de sustentação de Acusação sem que seja ouvida a outra parte, seu pedido fora indeferido. Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 11:30 horas, convocando outra para o próximo dia 13 de JUNHO, às 9:00 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros e, pela Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.



ATA DA 1724º SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PER-MANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2014.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, presentes os Conselheiros, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, João Lincoln Diniz Borges, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado e a Procuradora da Fazenda Estadual Senhora Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e verificada a existência de quórum, foi aberta às 9:00 horas a milésima septingentésima vigésima quarta Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. JULGAMENTOS: 01. Processo nº 1272952010-4 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 296/ 2012 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: ALUPAR ALUMÍNIO DA PARAÍBA INDÚSTRIA E COM. REP. LTDA. – 2ª Recorrente: ALUPAR ALUMÍNIO DA PARAÍBA INDUSTRIA E COM. REP. LTDA. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Rendas de João Pessoa - Autuante: Sylvio Roberto X. de M. Rego - Cons. Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Voluntário. 02. Processo nº 1482822011-9 – Recurso VOL/ CRF- nº 387/2012 - Recorrente: TRANSLOS LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuante: Wilson de Oliveira Filho - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: à maioria con o voto de desempate da Conselheira Presidente pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. 03. Processo nº 1822942013-0 - Recurso AGR/CRF- nº 333/2014 - Agravante: VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA. – Agravado: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Lavosier de Medeiros Bittencout - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso de Agravo. 04. Processo nº 0031232014-0 - Recurso AGR/CRF- nº 240/ 2014 – Agravante: VITORIA FASHION COM, DE BIJUTERIA E PRESENTES LTDA – Agravada: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Luiz Anselmo da Silva Seabra - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Luiz Anselmo da silva Seabra - Relator: Cons.

João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso de Agravo. 05. Processo nº 1519892013-4 - Recurso AGR/CRF- nº 198/2014 - Agravante: CRISTINA SARAI-VA DE OLIVEIRA – Agravada: Coletoria Estadual de Cajazeiras Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras - Autuante: Francineide Pereira Vieira - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso de Agravo. 06. Processo nº 0233822011-0 Recurso VOL/CRF- nº 386/2013 - Recorrente: VIA BLU INDUSTRIA E COM. LTDA. -Representante;: Grazielle Seger Pfau - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Sérgio Antônio de Arruda - Relatora: Consa. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário. 07. Processo nº 1421862011-3 - Recurso VOL/ CRF- nº 255/2013 - Recorrente: NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. Representante: Alfredo Alexsandro C. Linhares Pordeus - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuantes: José Nelson de Oliveira Barbosa/Giuseppe Tarcisio Barbosa de Paiva -Relatora: Cons^a. Domênica Coutinho de Souza Furtado - Adiado a pedido da Conselheira Relatora. 08. Processo nº 0924862012-4 - Recurso HIE/CRF-201/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ARTEC ENGENHARIA LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Antônio Andrade Moura - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 09. Processo nº 1152562012-6 - Recurso HIE/CRF- nº 351/2013 -Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: JERRY ADRIANO DA SILVA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Gildett de Marilac Almeida Marinho do Rego - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo -DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 10. Processo nº 1350022011-8 - Recurso HIE/CRF- nº 458/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: RIBEIRO CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Helio Vasconcelos - Relatora: Cons^a. Patrícia Márcia Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 11. Processo nº 1347962011-6 - Recurso VOL/CRF- nº 452/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: QUEIROZ ARAÚJO & CIA LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Maria do Socorro Conserva de Arruda - Relatora: Consa. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 12. Processo nº 0204332012-2 - Recurso HIE/ CRF- nº 190/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALGODÃO SALETE LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa - Autuantes: Abílio P. de Oliveira Júnior/João Vianey V. Gouveia - Relatora: Consa. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Hierárquico. ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 10:30 horas, convocando outra para o próximo dia 20 de JUNHO, às 9:00 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros e, pela Procuradora da Fazenda Estadual e , por mim, Secretária.

LVEIRA CAVALCANTE WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA Secretária Geral SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE AI MARIA DAS GRAÇAS PONSTO DE OLIVEIRA LIMA Procuradora da Fazenda Estadua

Processo nº 142.186.2011-3 Acórdão 179/2014 Recurso VOL/nº 255/2013

RECORRENTE: REPRESENTANTE: NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.ALFREDO ALEXSANDRO C. LINHARES PORDEUS RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS. PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE. AUTUANTES: JOSE NELSON DE OLIVEIRA BARBOSA.GIUSEPPE TARCISIO BAR-BOSA DE PAIVA.

RELATORA: CONS^a. DOMENICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, AROUIVO MAGNÉTICO. FALTA DE ENTREGA. ERRO NA NATUREZA DA INFRA-ÇÃO. PASSÍVEL A REALIZAÇÃO DE NOVO FEITO FIS-CAL. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. RECURSO VOLUN-TÁRIO PROVIDO.

A obrigação acessória denunciada consistente de falta de entrega de arquivos magnéticos quando solicitados pelo Fisco via notificação. Porém, evidencia-se nos autos que os arquivos foram realmente entregues antes da ação fiscal, mesmo que incomple-

tos ou inconsistentes. Diante deste fato, não há como falar em "FALTA DE ENTREGA", o que gera a nulidade do feito fiscal por caracterizar vício formal, em virtude de erro na determinação da natureza da infração. Cabível a realização de nova feitura fiscal.

Processo nº 126.921.2012-4 Acórdão 180/2014 Recurso VOL/nº 321/2013

Recorrente: MEDEIROS E BELATTO TRANSPORTES LTDA

GERÊNCIA EXEC. DE JULG. DE PROC. FISCAIS - GEJUP Recorrida: Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA ROBERTO EDUARDO MACIELMÁRCIA MARIA WANDERLEY Autuante:

CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO Relator:

> OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. TRÂNSITO DE MERCADO-RIAS. FALTA DE REGISTRO DE PASSAGEM. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RE-CORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

> A constatação de transporte de mercadorias no Território Paraibano com documentação fiscal sem carimbo, sem o registro de passagem, ou etiqueta de aposição obrigatória caracteriza o descumprimento de obrigação acessória. No caso em tela, as mercadorias estavam acompanhadas de Notas Fiscais Eletrônicas - DANFE sem o registro de passagem, caracterizando a infração legalmente prevista.

Processo nº 060.527.2011-5 Acórdão 181/2014 Recurso HIE/nº 447/2012

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS. Recorrida: IMA ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX. ROBERTO FLÁVIO DIAS CÂMARA. Autuante: Cons. Relator: FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO.

> FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS IMPORTAÇÃO E DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INFRAÇÕES CONFIGURADAS. DECADÊNCIA DE PARTE DO CRÉDI-TO TRIBUTÁRIO. PENALIDADE REDUZIDA. LEI POSTE-RIOR MENOS GRAVOSA. RETROATIVIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA. RECURSO HIE-RÁRQUICO DESPROVIDO.

> - Ficou demonstrada nos autos a ocorrência de erro na formação da base de cálculo do ICMS Importação e do ICMS Substituição Tributária incidente nas operações de importação de farinha de trigo e da sua mistura, oriundas do exterior do País, tendo em vista o descumprimento da sistemática prevista no artigo 2° , \S 3° , inciso I e II do Decreto n° 21.728/2001, que acarretou falta de pagamento do imposto.

> -Nessa circunstância, ter-se-á contado o prazo decadencial, para efeito do lançamento de ofício, segundo a regra trazida pelo art. 150, § 4° do CTN, em que se tem como termo inicial a data da ocorrência dos fatos geradores, o que fez perecer parcela do crédito tributário.

> - Aplicam-se ao presente julgamento as disposições da recente legislação, que alterou o valor da multa referente ao descumprimento da infração em comento- Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 020.438.2012-5 Acórdão 182/2014 Recurso HIE/nº 241/2013

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS. RECORRIDA: JOSE ROMUALDO CARVALHO DE SENA. COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE. PREPARADORA:

AUTUANTES: MARCOS PEREIRA DA SILVA/MARIANO DE SOUZA FARIAS. RELATORA: CONSº. DOMENICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. DESCUMPRIMENTO. ARQUIVO MAGNÉTICO COM INFORMAÇÕES DIVER-GENTES. NOTA FISCAL NÃO LANÇADA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO.

A entrega de arquivos magnéticos com informações divergentes das constantes nos documentos ou livros fiscais obrigatórios gera o descumprimento de uma obrigação acessória, punível com multa específica disposta em lei, vigente à época dos fatos. Ocorre infração por descumprimento de obrigação acessória em virtude de o contribuinte deixar de lançar as notas fiscais correspondentes às mercadorias recebidas ou às prestações efetuadas nos livros fiscais próprios.

Processo nº 155.330.2012-8 Acórdão 183/2014

Recursos HIE/VOL/nº 399/2013

1ª RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

1ª RECORRIDA: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A. VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A. 2ª RECORRENTE:

2ª RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS. PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA. AUTUANTE: SÉRGIO RICARDO A. NASCIMENTO
RELATORA: CONSº. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

> OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PRELIMINARES. NÃO ACOLHIDAS. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO AR-QUIVO MAGNÉTICO/DIGITAL. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA E DE ENTRADAS. FALTA DE REGISTRO NOS LI-VROS PRÓPRIOS. DESCUMPRIMENTO. PENALIDADE APLICADA. AJUSTES EFETUADOS DE OFÍCIO. ALTE-APLICADA. AJUSTES EFETUADOS DE OFICIO. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO MONOCRÁTICA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO E VONTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS.

- Tratando-se de operações internas de mercadorias, os demonstrativos com reprodução das informações extraídas das GIM's apresentadas pelos contribuintes emitentes e destinatários das notas fiscais não declaradas são bastantes para demonstrar a existência das mesmas. Preliminares rejeitadas.
- Evidenciada a omissão, no arquivo magnético/digital, de informações constantes nos documentos fiscais relativos a operações de saídas e de aquisição de mercadorias, impõe-se a multa acessória específica disposta em lei vigente à época dos fatos, reformando-se, nesse quesito, a decisão monocrática que improcedeu a correspondente acusação fiscal.
- Caracteriza descumprimento de exigência fiscal estabelecida na legislação a falta do lançamento das notas fiscais de saídas no livro de Registro de Saídas, relativamente à respectiva obrigação
- Reputa-se legítima a aplicação de multa por infração por restar evidenciado que a obrigação acessória de efetuar o lançamento de notas fiscais de aquisição de mercadorias na escrita fiscal do adquirente foi por este descumprida. Ajustada de ofício a penalidade, tendo em vista sua adequação ao enunciado da norma vigente ao tempo dos fatos geradores, fazendo sucumbir em parte a acusação fiscal.

Processo nº 080.431.2010-2 Acórdão 184/2014 Recurso VOL/nº 368/2012

Recorrente: ESCUNA PRAIA HOTEL LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
Autuante: ROSSANA LEITE MARSICANO.

Relator: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

> OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. PRELIMINARES. NÃO ACOLHIMENTO. CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. DECLARAÇÃO DE VENDAS EM VALORES INFERIORES AOS FORNECIDOS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉ-BITO. PROVAS CAPAZES DE EXCLUIR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA.

- Não caracteriza quebra de sigilo fiscal e financeiro o procedimento de apuração que inclui as informações das operadoras e cartões de crédito/débito, haja vista a existência de norma legal que lhes estabelece tal obrigação, e o detalhamento da consolidação CEF/TEF X GIM atesta existência da prestação das informações por parte das operadoras desse meio de pagamento. Não acolhidas, pois, as preliminares que, com base nesses fatos, suscitaram a nulidade do auto infracional.
- A diferença a menor no valor das vendas declaradas pelo contribuinte em confronto com as informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito/débito com as quais a declarante opera autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, ressalvado à acusada a prova da improcedência da acusação. Contudo, a comprovação de que o valor da receita bruta mensal e os do faturamento da empresa, ambos constantes da Declaração Anual do Simples Nacional e na GISS online do contribuinte superam os valores informados pelas administradoras de cartões de crédito/débito acarretou o desparecimento da diferença tributável inicialmente exibida, determinando, pois, a insubsistência da acusação fiscal.

Processo nº 134.572.2011-8 Acórdão 185/2014 Recurso VOL/nº 585/2013

ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ROUPAS – ME

Recorrente: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ROUPAS – ME RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

TARCÍSIO CORREIA LIMA VILAR CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES **RELATOR:**

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. USO INDEVIDO DE POS -(Point of Sale). DESCUMPRIMENTO. MANTIDA A DECI-SÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDEN-TE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Não se justifica a alegação de cerceamento de defesa, por falta de

analise das argumentações da peça reclamatória, visto que os fatos alegados não desqualificaram o flagrante de uso indevido de equipamento POS pelo contribuinte em seu estabelecimento comercial. A legislação tributária impõe aos contribuintes a prática de diversas obrigações acessórias, como a utilização do sistema de Transferência Eletrônica de Fundos - TEF interligado ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal- ECF, nas operações de vendas com cartões de crédito/débito para pessoa física ou jurídica, não contribuintes do imposto estadual. No caso em comento, o autuado utilizava indevidamente o equipamento do POS (Point Of Sale), procedimento vedado pela legislação que rege a matéria, ressalvadas algumas exceções, nas quais o mesmo não estaria enquadrado, ensejando, assim, a lavratura do libelo fiscal em análise

Processo nº 182.313.2013-0 Acórdão 186/2014 Recurso AGR/nº 335/2014

Agravante: ARTÉ CHIC LINGERIE LTDA

GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP Agravada:

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA MARIA DALVA LINS CAVALCANTI Autuante: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES Relator:

> CITAÇÃO VÁLIDA. INEXISTÊNCIA DE ERRO NA CON-TAGEM DE PRAZO. INTEMPESTIVIDADE COMPROVA-DA. RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO.

A entrega de notificação ao funcionário do shopping configura a validade da citação de lojas ali situadas. Comprovação de recebimento de correspondência através de protocolo interno da Administração do Condomínio empresarial não dilata o prazo regulamentar nem se constitui em forma nova de citação. Correto o arquivamento da peça recursal, por ter sido inoportunamente apresentada. Argumentos inócuos não se prestam para o afastamento da intempestividade detectada.



LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO COLETORIA JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 021/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal ,a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado , no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, a fim de regularização do débito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, sobre as notificações abaixo especificadas

EMPRESA CPF/ I.EST. NOTIFICAÇÃO THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA 00024478/2014 16.154.893-8

Juazeirinho, 11 de junho de 2014. Francisco de Assis Oliveira

Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO COLETORIA JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 022/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal , a efetuarem o pagamento ou apresentar reclamação dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, sobre o Auto de infração abaixo especificado.

RAZÃO SOCIAL Manoel Flaucimar Soares 08454171428 16.216.378-9

CPF/ I.EST. AUTO DE INFRAÇÃO

93300008.09.00000791/2014-19 Juazeirinho, 11 de junho de 2014.

Francisco de Assis Oliveira Coletor

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EDITAL Nº 48/2013/SEAD/SEDS

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16/03/2007, na Lei Complementar nº 085, de 12/08/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus Artigos de 31 a 43, e a Comissão do Concurso Público, designada pelo Ato Governamental nº 1.644 de 1º/02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/03/2011, tornam público o Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação da Polícia Civil, referente ao Concurso Público para o Nível Superior nos Cargos Efetivos de Delegado de Polícia, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico Legal, Agente de Investigação e Escrivão de Polícia com 909 vagas e para o Nível Médio nos Cargos Efetivos de Papiloscopista, Técnico em Perícia, Necrotomista e Motorista Policial com 253, totalizando 1.162 vagas, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba. DISPOSICÕES PRELIMINARES

- 1.**Segunda Etapa do Concurso**: Para o Curso de Formação, previsto no Edital nº. 01/2008/SEAD/ SEDS, pertinente ao exercício dos cargos efetivos, a ser realizado sob a responsabilidade da Academia de Ensino de Polícia Civil ACADEPOL, em João Pessoa/PB, serão convocados gradativamente e de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas no Edital 01/2008/SEAD/SEDS.
- 2. De acordo com o Resultado Final Homologado pela Portaria de Homologação nº. 190/GS/SEAD de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/06/2010, expedida pela Secretaria de Estado da Administração, ficam convocados, por este Edital, **526(quinhentos e vinte e seis)** candidatos classificados, incluindo os candidatos *sub judice*, conforme a relação do anexo I, deste Edital para efetuarem as matrículas no Curso de Formação, no período de **03 a 10/07/2014**, com **exceção** dos dias 5 e 7/07/2014, (sábado/domingo), no horário das **8h30 às 12h e das 13h30 às 17h**, na Academia de Ensino de Polícia Civil ACADEPOL, situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, KM7, Jacarapé, CEP: 58.066-100, João Pessoa PB, Telefone (83) 3612.8600.
- 3. Expirado o prazo de que trata o item 2, os candidatos convocados no anexo I deste Edital, que não efetivarem suas matrículas para o Curso de Formação, serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público, sendo convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos aprovados, até completar o número de convocados mencionados no item anterior, para se matricularem posteriormente, quando da convocação por edital que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraiba, no referido Curso de Formação.
- 4. O Curso de Formação será realizado na Academia de Ensino de Polícia Civil ACADEPOL, situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, KM7, Jacarapé, CEP: 58.066-100, João Pessoa PB, Telefone (83) 3612.8600.
- 5. Os candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação deverão entregar cópias xerográficas autenticadas da documentação exigida no item 14 do Edital 01/2008/SEAD/SEDS.
- 5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 5.2 Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos já convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da segunda etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no site CESPE, http://www.cespe.unb.br/concursos/pcpb2008.
- 5.3 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiro com Procuração Pública, mediante apresentação de documento de identidade original do Procurador e cópia xerográfica autenticada do interessado além da documentação exigida no item 14 do Edital 01/2008/SEAD/SEDS.
- 6. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Curso de Formação. O candidato deverá observar os editais publicados.
- 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação do Secretário de Estado da Administração.

João Pessoa, 27 de junho de 2014.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FELISBERTO - PRESIDENTE

MARLENE RODRIGUES DA SILVA - SEAD

BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS – SEDS

HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES – SEDS

ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ – SEDS

ANEXO I

1. Convocação para a Matrícula no Curso de Formação da Polícia Civil, na seguinte ordem: cargo/gerência executiva, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.

	~	,			
DELEGADO/2 ^a	REGIÃO D	E POLÍCIA	CIVIL SEDE	- CAMPINA	GRANDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10028773	Eduardo Almeida Ribeiro	63.87	9

DELEGADO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE

Convocado por Decisão Judicial Processo 2001314-02.815.0000 - Liminar parcial para apenas participar do Curso de

Formação.			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10018040	Pablo Everton Macedo do Nascimento	62.93	11
10028280	Maria Caroline Gomes de Paiva	61.54	18

DELEGADO/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – GUARABIRA

Convocado por Decisão Judicial Processo 2001154-74.2013.815.000 - Liminar parcial para apenas participar do Curso de Formação.

Formação.			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10003451	*Felipe Ribeiro Rodrigues	65.07	4

DELEGADO/4º REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – MONTEIRO

Convocado por Decisão Judicial Processo – 2001147-82.2013.815.0000 - Liminar parcial para apenas participar do Curso de Formação.

ac i orinação.			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020817	Hector Nunes Azevedo	64.85	5
10014319	Claudio Campos Silva Filho	62.62	7

DELEGADO/5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - PATOS

Convocado por Decisão Judicial Processo – 2000861-07.2013.815.0000- Liminar parcial para apenas participar do Curso de Formação

de Formação.			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10019393	Josenise de Andrade Oliveira	61.99	9
10000513	Gaudencio Jeronimo de Souza Neto	59.62	13
10021361	Leonardo Araujo Nunes	57.97	14
10006541	Wender Gomes Borges de Araujo	57.90	15

DELEGADO/6ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITAPORANGA

Convocado por	Convocado por Decisao Judiciai - Liminar parciai para apenas participar do Curso de Formação.				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
10002834	Joao Paulo Pereira Amazonas Proc. 2002219-07.2013.815.0000.	65.63	3		
10024716	Claudia Germana Santos Silvino – Proc. 200451-46.2013.815.000	64.03	5		
10016581	Raphael do Monte Alves – Proc. 200451-46.2013.815.000	62.15	6		
10018046	Yvna Cordeiro Lopes de Siqueira – Proc. 200451-46.2013.815.000	61.27	7		
10022180	Huacy Ragner Amaral de Magalhaes Proc. 200451-46.2013.815.000	59.90	8		

DELEGADO/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PICUÍ

Convocado po	Convocado por Decisão Judicial - Liminar parcial para apenas participar do Curso de Formação.				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
10011849	Luisa Nascimento Correia Lima – Proc. 2001462-13.2013.815.0000	61.53	4		
10013593	Victor Emmanuel Melo dos Santos Proc.2001462-13.2013.815.0000	60.36	4 Dec. Judicial		
10002624	Cristiane Silva de Medeiros – Proc. 2001462-13.2013.815.0000	61.26	5		
10024454	Carlos Othon Mendes de Oliveira proc. 2005275-14.2014.815.0000	60.44	6		

DELEGADO/8° REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CATOLÉ DE ROCHA

 Convocado por Decisão Judicial - Liminar parcial para apenas participar do Curso de Formação.

 INSCRIÇÃO
 CANDIDATO
 NOTA
 CLASSIFICAÇÃO

 10013761
 Tercio Chaves de Moura Junior – Proc. 2001193-71.2013.815.000
 58.13
 6

DELEGADO/10* REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFICAÇÃO 10019277 Myllenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo 62.72 4

DELEGADO/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA

 Convocado por Decisão Judicial - Liminar parcial para apenas participar do Curso de Formação.

 INSCRIÇÃO
 CANDIDATO
 NOTA
 CLASSIFICAÇÃO

 10023171
 Joao Ricardo Moreira Monteiro da Franca Junior Proc. 2001192-86.2013.8150000
 58.92
 7

PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/CAMPINA

GRANDE Convocado por Decisão Judicial Processo 200 2010 042 328.0

Convocado por	Decisão Judicial Processo 200.2010.042.328-0		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10021740	Emmanuel Araujo dos Santos Furtado	70.70	7

PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/GUARABIRA INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFICAÇÃO 10023226 Erika Rivenna de Azevedo Santos Andrade 58.24 13

PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/PATOS Convocado através do Edital 36/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/09/2010 e Reconvocada por este edital

Convocado através do Edital 36/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/09/2010 e Reconvocada por este edital para reativação da matrícula no Curso de Formação tendo em vista o Deferimento de Requerimeto para participar da 2ª turma do Curso de Formação por motivo de saúde.

INSCRIÇAO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10014162	Geovana Rodrigues Silva Camara	73.70	3

PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL/NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA-LEGAL/GUARABIRA Convocado por Decisão Judicial Processo 200.2010.022.977-8

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10009263	Diogo Lobo Novais	77,54	4°
			•

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA

AGENTE DE	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/T REGIAO DE FOLICIA CIVIL SEDE – JOAO FESSOA				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
10003262	Aluizio Camboim de Vasconcelos Neto	71.63	26		
10013201	Alessandra Pereira Ribeiro Gentili	71.53	27		
10016046	Sergio Augusto Chaves Arruda	71.20	28		
10009510	Wagner Jefferson Meira Filho	71.17	29		
10013547	Renata Maria Teixeira Thorpe	70.83	30		
10029534	Elisa Maria de Oliveira Ralph	70.78	32		
10024702	Tiago Augusto Lima Cardoso	70.75	33		

0002316	Christiany Andrade Rolim	70.71	34
0004197	Paulo Augusto Falconi de Andrade	70.36	35
0018538	Guilherme Peixoto de Melo Junior	70.24	36
0014207	Jonathan Coimbra Nunes Julio Viana Martins	70.18 69.88	37
.0010975	Ana Carolina Fernandes Quixaba	69.87	38 39
.0003799	Marcos Monteiro Sena	69.68	40
0006482	Gisely Sabino Silva	69.62	41
0012259	Emerson Nascimento Castro	69.60	42
0026864	Bruno Peixoto Campos	69.58	43
0008762	Antonio de Oliveira Moura Neto	69.33	44
0009962	Ubiratan Santos de Carvalho	69.27	45
0000033	Germana Lauritzen de Queiroz	69.17	46
0000275	Igor de Araujo Melo Daniel de Andrade Montenegro Fernandes	69.16	47 48
0013569	Hallisson Vinicius de Oliveira Rufino	69.09 69.08	48
.0019738	Gustavo Felipe Medeiros Correia de Oliveira Lima	68.97	50
0013713	Ana Laura de Araujo	68.69	51
0026639	Mario Ernesto de Souza e Silva Filho	68.65	52
.0002786	Marquiciel Amadeu de Oliveira	68.55	53
0020866	Rozemberg Cortez Gomes Araujo	68.48	54
0022467	Adriano Augusto Figueiredo Fernandes	68.41	55
0019170	Pedro Ivo Cavalcanti Araujo	68.34	56
0002580	Jader Gama Diniz da Silva Fabio Carvalho Santana	68.16 68.13	57 58
.0011262	Ana Helena Aires Telino da Costa	67.99	58 59
.0022972	Pablo de Luna Alves	67.93	60
.0001990	Glauber Oliveira Santos	67.93	62
0002216	Maria Iva de Sousa Vieira	67.86	63
0004784	Soraia Lopes do Rego Souza	67.49	64
.0020300	Luiz Eduardo de Gois Fernandes	67.43	65
0001922	Fabio Goncalves Botelho	67.33	66
0003086	Pablo Francis Pereira	67.32	67
0030989	Tatiana de Oliveira Lima	66.68	68
0025535	Bruno de Melo Campos Sergio de Albuquerque Cabral	66.62	69 70
.0004387	Cleverson Luiz Fontes	66.58	71
.00023383	Lucitania Pereira de Aquino	66.53	72
0003637	Bruno Jose Cortes dos Santos	66.39	73
0005258	Italo Petrucci Serrano	66.36	74
0011303	Dayana Pereira Revoredo	66.32	75
0013482	Elias Jorge Monteiro Junior	66.22	76
0001138	Mirleide Dantas Lopes	66.10	77
0002262	Marcio da Paz Melo	66.03	78
0014471	Sergio Ricardo Brasileiro Araujo	66.02 65.88	79 80
.0009202	Thiago Paulo Teixeira Nunes Janeide Rosa Santos de Albuquerque	65.85	81
0009718	Helder Candeia Cavalcante	65.80	82
0005058	Wanor Onofre Guerra Neto	65.76	83
0000953	Alvaro Augusto Uchoa de Albuquerque	65.74	84
.0022572	Wellington Henrique dos Anjos	65.63	86
0001836	Carla Roberta Figueiroa Gouveia	65.60	87
0022388	Glaucia Tiburcio Nobrega	65.57	88
0014038	Rafaela Gonçalves Oliveira	65.43	89
0003745	Ismailson Araujo da Silva	65.40	90
0021563	Felipe Bezerra Barros Figueiredo	65.39	91
.0012926	Wagner Pessoa Rafael Bomfim Wagner Jose Monteiro Falcao	65.38 65.37	92 93
0006655	Ana Lucia Olobardi	65.28	94
0025519	Aline Duarte Barbosa dos Santos	65.27	95
0031713	Creiton Vieira Magalhaes	64.79	96
0011692	Pablo Enrico Lemos Negri	64.58	97
.0027285	Jailton Pereira Gomes	64.53	98
0011040	Victor Camelo de Freitas Evangelista	64.52	99
0021832	Viviane Guimaraes Batista Helder Fernandes de Araujo	64.43	100
0017513	Frederico Augusto Assis Xavier	64.35 64.25	102 103
.0009377	Bianca Cavalcanti Teixeira Tavares	64.22	103
0014080	Daniel de Carvalho Gomes	64.20	105
0011831	Tiago de Santana	64.20	106
0002604	Renato Nobre Formiga	64.17	107
0026095	Yve Almeida Leao	63.97	108
0013141	Danilo Ricardo Melo da Silva	63.97	109
0012133	Giselly da Silva Pereira	63.87	110
0014216	Geiziana dos Santos Silva Italo Macedo Barreto	63.86 63.79	111 112
.0013023	Reginaldo Silvestre da Silva Junior	63.77	112
.0022767	Thiago Forlan Cortez de Melo	63.72	113
0022552	Misael Nunes dos Santos	63.42	115
0007415	Suzana Leandro de Melo	63.39	116
.0019028	Pablo Vasconcelos Rodrigues	63.29	117
.0000653	Antonio Machado da Nobrega Neto	63.28	118
0001429	Marcony Leite Rocha	63.25	119
0001569	Plinio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa	63.22	120
.0018978	Alex Sandra da Silva Rodrigo Barbosa de Medeiros Marques	63.22	121 122
00218/3	Marco Antonio Gadelha Pimentel	63.22 63.13	122
0026702			
0026702	Paulo Thiago Araujo Tavares	63.12	124

rição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e
 Candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de i classificação final na primeira etapa do concurso.

 INSCRIÇÃO
 CANDIDATO

 10023469
 Rodrigo Flávio Porto de Menezes

 10017479
 Juarez Gomes de Brito

 10014541
 Hellen Cavalcanti de Araujo

 NOTA
 CLASSIFICAÇÃO

 72,83
 18

 67.93
 61

 64.41
 101

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA
Os candidatos relacionados desistiram do referido concurso através de Termo de Renúncia.

INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFICAÇÃO
10002742 Jomard Farias Deininger 70.83 31
10017942 Andre Luiz Alves Diniz 65.70 85

SCRIÇÃO	INVESTIGAÇÃO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SED CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10012543 10029261	Darnelly Leite dos Santos Edigar Barobosa Leal	67.74 67.62	24 25
10029201	Gustavo Lucio Andrade de Holanda	67.50	26
10003362	Thiago Francisco Silva de Oliveira	67.43	27
0010468	Jose Roberto de Macedo Siqueira Junior	67.22	28
10015404	Alexandre da Rocha Cardoso Robson Veloso Goes	67.22 67.20	29 30
0014101	Samara Teixeira de Souza Lima	67.19	31
0027985	Maria Rita Falcao Limeira de Castro	66.40	32
0004138	Hilmaria Xavier Silva	66.37	33
10009514	Filipe de Lucena Alcantara Bruno	66.35	34
10028995	Prisciliana Michele de Oliveira Felix Michel Pinheiro Rocha	66.27 66.10	35 36
10011909	Bruno Dias Ferreira de Araujo	66.07	37
10002128	Maria da Conceicao Monteiro Moreira	65.88	38
10022195	Daniel Henrique Guimaraes de Sa	65.64	39
10021806	Raul Wilson Pequeno Tejo Hugo Rocha Moura	65.33 64.73	40
10016819	Jucelandia Nascimento de Oliveira	64.67	42
0017763	Laura Costa Miranda	64.65	43
0002406	Allexis Juan Carrel Souza Penido	64.26	44
0021631	Suzana Cavalcanti Souza Braz	64.13	45
0020985	Antonio Jacinto de Sousa Junior Yuri Xavier Vasques	64.07 64.07	46 47
0004599	Heldo Manuel Silva Pereira	63.77	49
0003197	Eduardo Xavier da Silva	63.77	50
10017502	Emerson Manoel de Lima Silva	63.77	51
0026993	Maria Carolina Silverio da Rocha	63.60	52
0020837	Livio Carlos Berto Araujo Jonatas de Lima Franca	63.55 63.30	53 54
0009546	Jonatas de Lima Franca Ianara Suemi Wanderley	63.28	55
0005376	Diego de Farias Lima	62.76	56
0001938	Danilo Araujo Cabral	62.72	57
0012342	Joerderson John Silva Brito	62.59	58
0021006	Dioneide Maria de Lima Jessica de Lima Bezerra	62.50 62.44	59 60
0003820	Manoel de Souza Santos Neto	62.44	61
0018600	Marcio Raniery Leal Duarte	62.32	62
0029811	Saulo da Silva Nunes	62.28	63
0003142	Carla M de Brito Filgueiras D Amorim	61.93	64
0023024	Roberta Maria Pereira Rodrigues Rodrigo Guimaraes Pereira	61.90 61.69	65 66
0030874	Manoel Lima da Silva Junior	61.62	67
0021419	Daiany Cristini Carvalho Rodrigues Ferreira	61.07	68
0007723	Joao Guttemberg Arraes Goncalves	60.79	69
0000246	Clidenildo Domingos Guimaraes	60.70	70
0029772	Demeunier Almeida Trigueiro Moema Fernandes de Medeiros	60.64 60.43	71
0005916	Alberto Joubert Farias de Luna	59.76	73
0028539	Jonas da Silva Cortez	59.71	74
0013612	Felipe Valle Amaral	59.62	75
0023010	Sylvia Brandao Ramalho de Brito George Antonio dos Santos	59.62 59.50	76 77
0007344	Ana Claudia da Silva Leite	59.47	78
0016017	Franklin Diniz Ricarte	59.43	79
0009010	Wanessa Pontes Toscano de Brito	59.35	80
10019098	Naira Germana Cordeiro Matias	59.32	81
0012487	Rangel Gomes Soares Marcelo Lima Braga Silva	59.21 58.90	82 86
0011986	Maria Isabel Gomes Feitosa	58.82	87
0023972	Cristina Conserva Gomes	58.66	88
0006342	Hermerson Pedro Soares de Oliveira	58.22	90
0002907	Robsno Nunes Cavalcante	58.12	91
0025812	Francisco Diniz de Sousa Filho Reginaldo Marcio Medeiros Cavalcanti	58.00 57.80	92 94
0000889	Flavio Nunes de Sousa	57.52	94
0021408	Rodrigo Clemente dos Santos	57.43	97
0003426	Joao Roberto Leandro Moreno	57.32	98
0016932	Heloisa Costa de Oliveira	57.26	99
0004307	Thiago Felipe de Lima Brandao Rodrigo da Nobrega Cunha Moura	57.15 56.91	100
0000743	Jean da Silva Castro	56.87	102
0011957	Raynier Castro Isidro	56.70	103
0001136	Alexandre Carlos Rodrigues	56.40	104
0002039	Jose Adriano Vieira Cavalcante	56.24	105
0010830	Railza Samara Vieira Soares Alex Dayan Morais de Lima	56.19 56.05	106 107
0018970	Rogerio Costa de Oliveira Filho	56.02	108
0030056	Armenia Maria de Araujo Barreto	55.78	110
0005783	Jean Helder Pessoa	55.75	111
0013442	Weidson do Amaral Luna Jefferson Nolete Pereira Vieira	55.58 55.56	112 113
0020194	Angela Maria dos Santos Pereira	55.32	113
0030643	Illana Alves Fernandes Marcelino	55.12	116
0004050	Joao Paulo Cavalcanti de Albuquerque Duarte	54.64	117
0001997	Flavio Medeiros Moura da Costa	54.56	118
0008341	Ana Paula Rodrigues Mascena	54.52	119
0013446	Bruno Roberto Figueira Mota	54.31	120
10010633	Ducineia Barbosa Luna Hilber Jose Cavalcante Dantas	54.17 54.00	121 122
10019889	Adeilton Jorge da Silva	54.00	122
0015672	Debora Neves Alves	53.53	123
0028922	Roderico Toscano de Brito Sobrinho Filho	53.50	125
0023068	Vassili Salomaovitch Barinov Gurgel	53.24	127
0001967	Edmilson de Oliveira	53.12	128
10004357	Mauro Gutemberg Ribeiro Cavalcante Michel Fabiani Andrade de Holanda	53.06	129 130
10015727	Emerson Janio Luna	52.93 52.91	130
	Languagh Janey Lang	32.91	1.31



10031257	Simone Vilela dos Anjos	52.56	134
10026909	Maxwell Herculano Calixto	52.20	135
10013817 10031781	Dyego Telles Ribeiro Pereira Criswell Ferreira de Araujo	52.15 51.98	136 137
10031781	Criswell Ferreira de Araujo Radival Matias de Sousa Junior	51.98	137
10025526	Katia Ismenia Macedo Cavalcante	51.88	140
10021920	Junia Barbosa Luz do Rego	51.73	141
	na primeira etapa dos candidatos <i>sub judice</i> , na seguinte ordem: ética, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.	numero de inscri	çao, nome do candidate
NSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10004152	Maria do Socorro Chagas	59.20	83
10019489	Vinicius Barreto do Rosario	59.06	84
10027443 10028544	Jose Chaves de Oliveira Junior Josenildo Sousa de Almeida	59.00 57.83	85 93
10028544	Josenildo Sousa de Almeida Everton Pirroni Santos de Sousa	57.83 57.70	93 95
10024873	Keniche Guimaraes Matsuyama	55.86	109
10007710	Ricardo Targino da Silva	55.12	115
10029631	Carlos Ivan da Silva Morais	53.40	126
10014841 10026703	Carli Leal Nogueira Macio Grez Tenorio da Silva	52.77 51.96	133 138
10020703	Macto Grez Tenorio da Silva	31.90	136
GENTE DE 1	INVESTIGAÇÃO/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – G	UARABIRA	
NSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10005241 10005199	Thiago Cavalcanti do Valle Ediene Regis Silva	54.82 54.61	27 28
10003199	Uildenberg Roosevelt Lima da Silva	54.07	29
10012374	Shirlene Kelly Santos Carmo	53.98	30
10026375	Claudio Ribeiro Barbosa	52.91	31
10001820	Dimas Vicente Coutinho Junior	52.50	32
10019075	Valdei Antonio de Almeida b judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do	50.60	dam alfabética nota e
	o judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do o nal na primeira etapa do concurso.	candidato em or	uem anabetica, nota (
NSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020658	Luciano Batista de Oliveira	51,26	33 Decisão Judicial
CENTERE	INVESTICAÇÃO/A DECIÃO DE BOLÍCIA CIVIL SERVI	IONTEIDO	
NGENTE DE 1 INSCRIÇÃO	INVESTIGAÇÃO/4ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – M CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10002117	Felipe Medeiros Rodrigues	63,55	16(Decisão Judicial)
10016156	Luciana Avelino da Paz	60.10	21
10026886	Stefan Felix dos Santos Silva	59.77	22
10029219 10000200	Francilene Maria Moreira de Lima Jose Rodrigues da Silva Neto	59.27 59.17	23 24
10000200	Alex Fernandes Mendes	59.17	25
10007414	Lamartine Gomes Oliveira	58.65	26
10014300	Cicero Judinaldo Alves Matias	58.46	27
10013651	Maria Aparecida Oliveira de Melo Souza	58.10	28
10026744 10023457	Cicero Inocencio Espinola de Almeida Roberto Soriano Reis	57.30 56.98	29 30
10023457	Flaviano Charly Nunes Pereira Silva	56.98	31
10013655	Kerlle de Magalhaes Lima	56.76	32
10025197	Manoel Edmilson de Arruda Junior	56.02	33
10006221	Thiago Ventura Venancio Telles	55.52	34
10026251	Edjane Pereira Patriota Gomes	54.85	35
10000211 10018353	Thyago Wagner Pontes Costa Edilma Barbosa Silva	54.53 54.13	36 37
10018333	Ana Paula Gomes Virginio da Silva	54.02	38
10018520	Adriano de Arruda Silva	51.52	39
10003729	Eliezer Leite Mariano	50.58	40
10026508	Thiago Silva Barbosa	50.15	41
10019835	Givamberto de Farias Sousa	49.84	42
CENTE DE	INVESTIGAÇÃO/5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – P.	ATOS	
NSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10029653	Isabel Cristina Araújo de Medeiros	54,56	14 (Decisão Judicial)
10004700	Marcus Geovanni de Lima Pereira	54,17	15 (Decisão Judicial)
10029576	Faber Nóbrega Guedes	52,87	17 (Decisão Judicial)
	b judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do dal na primeira etapa do concurso.	candidato em or	dem alfabética, nota
lassificação fir NSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10031485	Jair Terencio Bezerra (Agravo nº 200.2010.001.695-1/001)	58.14	8(Decisão Judicial)
10031485	јан тегенско ведетта (Agravo n° 200.2010.001.695-1/001)	58.14	o(Decisão Judicial)
CENTE DE	INVESTIGAÇÃO/6ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – I	TAPORANCA	
NSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10022934	Joseane Leite Formiga	51.10	23
10025806	Alexsandro Ramalho de Alencar	50.43	24
CENTER	INVESTIGAÇÃO / PEGLÃO DE POLÍCIA CHUM CONTROL	ICHÍ	
NSCRIÇÃO	INVESTIGAÇÃO/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – P. CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020902	Erickson Finizola Martins Ramalho	58.16	26
10011301	Cicero Antonio Agra Medeiros	56.65	27
10027940	Tiago Lima Cortez	56.37	28
10012657	Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	54.77	29
10002908 10002886	Francisco Edvaldo Santos Sousa Pedro Helder Lopes Galvao	54.37 53.85	30 31
10002886	Junior Cezar da Silva	53.85	32
10030853	Maria do Carmo Farias de Assis	52.67	33
10021965	Allyson Gleytson Dantas Oliveira	52.23	34
10023091	Wolberg Victor do Nascimento Lins	52.10	35
10003970 10031221	Clenio da Silva Santos	51.23	36
	Geiza Ligia Dantas Amaral b judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do	48.90 candidato em or	dem alfabética, nota
	nal na primeira etapa do concurso.	candidato em or	aom anaocuca, nota (
NSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10011180	Flamarion Barros dos Santos	48,49	39(Decisão Judicial)
CENTERE	INVESTIGAÇÃO (08 DECIÃO DE DOLÍCIA CIVIL CERTO	AIAZEIDAG	
NGENTE DE 1 NSCRIÇÃO	INVESTIGAÇÃO/9ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – C CANDIDATO	AJAZEIRAS NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10003115	Diego Cordeiro de Castro	54.90	24
	Natanael Vila Nova Emery Lopes	52.74	26
10017948	Joabson Lins dos Santos	52.22	27
10027747			
10027747 10021110	Andre Luiz Santos da Silva	51.57	28
10027747	Andre Luiz Santos da Silva Francisco Pereira da Silva Juliana de Alcantara Bronzeado	51.57 51.30 50.70	28 29 30

Candidatos <i>sub judice</i> , na seguinte ordem: número de inscrição, nome do ca	ndidato em or	dem alfabética, nota e
classificação final na primeira etapa do concurso.		
INSCRIÇÃO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10029106 Simone Pereira Nogueira	55.62	23
10011023 Selineide de Sousa	54.64	25

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10008590	Thiago Cesar Danda Nogueira Pinto	59.98	23
10018849	Lucidarc Rosendo da Silva	59.90	24
10013812	Adriano Augusto de Matos Trigo Neto	59.76	25
10022918	Yanni Moraes Nascimento Cavalcanti Albuquerque	58.56	27
10008497	Carolina Farias de Arruda Lopes	58.43	28
10026900	Marcio Campos Barbosa Carvalho	57.89	31
10017927	Paula da Costa Pinto	57.56	32
10024290	Jocean de Souza Oliveira	57.56	33
10005461	Josilene Maria da Silva Goncalves	57.53	34
10021328	Igly Janine do Egito Almeida	57.49	35
10000535	Joao Carlos de Barros Bezerra	57.40	36
10003467	Erivelto Vicente da Silva	56.88	37
10002784	Fernando Freire Rangel	56.10	38
10022250	Christiano Mendes Maia de Carvalho	55.23	39
10015628	Andre Batista de Oliveira	54.50	41
10029898	Alexsandro Ferreira Dourado	54.50	42
10013457	Maria Lucia Miranda Augusta	52.89	45
10024889	Fabio Monteiro da Silva	50.74	46
10012183	Paulo Ronaldo Pereira Monteiro	50.73	47
10018203	Aldir Francisco dos Santos	49.48	48

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/10º REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA Os candidatos relacionados desistiram do referido concurso através de Termo de Renúncia.

Os canadados relacionados desistiram do referido concarso arraves de Termo de Remaneia.				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
10017694	Debora Walkiria Cruz Angelim Vasco	58.30	29	
10025432	Demostenes Vieira Targino	54.57	40	

PAPILOSCOPISTA/JOÃO PESSOA

V	Α	G	A	S	: (05

INSCRIÇAO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10011859	Luisa Nascimento Correia Lima	97.60	1
10021590	Danielle Cavalcanti de Lucena	92.87	2
10018073	Renan Donato Lopes de Aquino	91.70	3
10012420	Hemilli Silveira Chaves de Lima	89.33	4
VAGA: 01 - Pe	essoa com deficiência		
			~

VAGA: 01 - FC	VAGA: 01 - Fessoa com denciencia				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
10018641	Marina Machado Zenaide	79.09	1		

TÉCNICO EM PERÍCIA/JOÃO PESSOA

VAGA: 01 – Po	VAGA: 01 – Pessoa com Deficiência					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO			
10019680	Hozaniel Cardoso da Silva	63.40	1			

MOTORISTA POLICIAL/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA VAGAS: 45 INSCRIÇÃO CANDIDATO NO REGIÃO DE LA CALLE DE LA CA

NSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10016769	Jose Carlos B da S Junior	79.60	1
10003476	Jonath Levy Cortez	77.49	2
10022383	Helayne Joyce Porto do Nascimento Chaves	75.04	3
10017931	Andre Luiz Alves Diniz	74.80	4
10016518	Flavio Teixeira de Paula	74.19	5
10022931	Marcos Joan Ferreira de Oliveira Lima	73.53	7
10007353	Rafael Constantino de Almeida	73.00	8
10009468	Breno Hiroshi Hatori	72.73	9
10024806	Joao Eduardo Sarmento Lino	72.22	10
10019446	Patricia Gabriela Lima Oliveira	71.60	11
10014045	Joao Wilson da Silva Junior	69.58	15
10013247	Antonio Rafael Diniz Pinheiro	69.44	16
10019474	Emmanuel Jose Ribeiro Marques	69.22	17
10002522	Celio Bezerra Leal	69.16	18
10015776	Valmir Bernardo da Silva	69.13	19
10024496	Alexandre Magno Costa Freire	68.60	22
10002920	Kleiton de Almeida Rocha	68.53	23
10019544	Debora Cristina da Silva Alves	68.12	25
10000555	Jose Rodolfo Couto da Silva	68.06	26
10020513	Renilson Batista da Silva	67.98	27
10021493	Daniel Marinho da Silva	67.62	28
10029932	Ricardo Marques de Souza Neto	67.52	30
10015026	Heytel Homero Francisco da Silva	67.40	31
10023055	Orimar Silva Dalia	67.30	32
10002244	Anderson Wagner Silva Tavares	67.16	33
10023298	Ademar Davison de Paiva Moraes	67.16	34
10010351	Joao Germano dos Santos Filho	67.09	35
10028040	Danilo Matias Alves	67.05	36
10001674	Joao Rodrigues de Almeida Filho	66.74	37
10018983	Alex Sandra da Silva	66.73	38
10017973	Leandro Pereira Campina	66.58	39
10011721	Pericles Santos Duarte	66.53	40
10027143	Douglas da Costa Pereira	66.34	41
10019716	David Andrade Dantas	66.30	42
10027870	Fabio Honorio	66.29	43
10021948	Diogo de Araujo Tavares	66.15	44
10029740	Wendell Lucena de Albuquerque	66.06	45
10023467	Diego Jose Chaves Fagundes	65.92	46
10002773	Rodrigo de Araujo Barboza	65.73	47
10027161	Daniel Vasconcelos Nobrega	65.59	48
10015380	Domingos do Rego Barros Neto	65.49	49
10005591	Maysa Maria da Costa Ferreira	64.93	50
10001730	Gleison da Fonseca Alves	64.67	51

em ordem alfabética, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.



INSCRIÇÃO	CAÇÃO
10017760	CAÇÃO
MOTORISTA POLICIAL/1* REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA	
Os candidatos relacionados desistiram do referido concurso através de Termo de Renúncia. INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFIC 10027642 Jose Carlos Santos Filho 74.04 6 10028382 Igor de Araujo Melo 70.53 13 10018492 Anderson Rodrígues de Oliveira 69.00 21 10026486 Wildton Lira Saraiva – Apresentou Termo de Renuncia de 8/04/14 68.27 24 10020827 Lívio Carlos Berto Araujo 67.60 29 Candidato faleceu, conforme Atestado de Óbito recebido em 29/05/14. 1 MOTORISTA POLICIAL/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE VAGAS: 44 NOTA CLASSIFIC INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFIC 10012484 Carlos Alberto Pereira Filho 76.33 2 10017983 Iuri Bezerra Bomfim 75.65 3 10023899 Davidson Daniel Leal Vasconcelos 73.85 4 100104798 Alisson Wagner Pereira Silva 71.87 6 10024798 Alisson Goncal cavalcante 71.50 8 10007055<	
INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFIC	
10027642 Jose Carlos Santos Filho 74.04 6 10028382 Igor de Araujo Melo 70.53 13 10018492 Anderson Rodrigues de Oliveira 69.00 21 10026486 Wildton Lira Saraiva – Apresentou Termo de Renuncia de 8/04/14 68.27 24 10020827 Livio Carlos Berto Araujo 67.60 29 Candidato faleceu, conforme Atestado de Óbito recebido em 29/05/14. 10019366 Marcio do Nascimento Costa 70.08 14 MOTORISTA POLICIAL/2* REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE VAGAS: 44 INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFIC 10016666 Ricardo Allysson Sousa de Medeiros 77.00 1 10012484 Carlos Alberto Pereira Filho 76.33 2 10017983 Iuri Bezerra Bomfim 75.65 3 10023899 Davidson Daniel Leal Vasconcelos 73.85 4 10010039 Igor Henrique Souza Cavalcante 72.77 5 10024798 Alisson Wagner Pereira Silva 71.87 6 10012196 Helder Araujo Sampaio 71.52 7 10007055 Luis Alberto Avila Falcao 71.50 8 100005350 Arinelson Goncalves Guimaraes 70.43 10 10027521 Indianara Silva e Araujo 70.02 11	
10028382 Igor de Araujo Melo 70.53 13 10018492 Anderson Rodrígues de Oliveira 69.00 21 10026486 Wildton Lira Saraiva – Apresentou Termo de Renuncia de 8/04/14 68.27 24 10020827 Livio Carlos Berto Araujo 67.60 29 Candidato faleceu, conforme Atestado de Óbito recebido em 29/05/14. 10019366 Marcio do Nascimento Costa 70.08 14 MOTORISTA POLICIAL/2* REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE VAGAS: 44 INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFIC 10016666 Ricardo Allysson Sousa de Medeiros 77.00 1 10012484 Carlos Alberto Pereira Filho 76.33 2 10017983 Iuri Bezerra Bomfim 75.65 3 10023899 Davidson Daniel Leal Vasconcelos 73.85 4 10010039 Igor Henrique Souza Cavalcante 72.77 5 10024798 Alisson Wagner Pereira Silva 71.87 6 10012196 Helder Araujo Sampaio 71.52 7 10007055 Luis Alberto Avila Falcao 71.50 8 100005250 Arinelson Goncalves Guimaraes 70.43 10 10027521 Indianara Silva e Araujo 70.02 11	CAÇÃO
10026486	CAÇÃO
10020827	ZAÇÃO
Candidato faleceu, conforme Atestado de Óbito recebido em 29/05/14. 10019366 Marcio do Nascimento Costa 70.08 14 MOTORISTA POLICIAL/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE VAGAS: 44 INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFIC 10016666 Ricardo Allysson Sousa de Medeiros 77.00 1 10012484 Carlos Alberto Pereira Filho 76.33 2 10017983 Iuri Bezerra Bomfim 75.65 3 10023899 Davidson Daniel Leal Vasconcelos 73.85 4 10010039 Igor Henrique Souza Cavalcante 72.77 5 10024798 Alisson Wagner Pereira Silva 71.87 6 10012196 Helder Araujo Sampaio 71.52 7 10007055 Luis Alberto Avila Falcao 71.50 8 100005350 Arinelson Goncal ves Guimaraes 70.43 10 10027521 Indianara Silva e Araujo 70.02 11	CAÇÃO
Marcio do Nascimento Costa 70.08 14	CAÇÃO
VAGAS: 44 INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFIC 10016666 Ricardo Allysson Sousa de Medeiros 77.00 1 10012484 Carlos Alberto Pereira Filho 76.33 2 10017983 Iuri Bezerra Bomfim 75.65 3 10023899 Davidson Daniel Leal Vasconcelos 73.85 4 10010039 Igor Henrique Souza Cavalcante 72.77 5 10024798 Alisson Wagner Pereira Silva 71.87 6 10012196 Helder Araujo Sampaio 71.52 7 10007055 Luis Alberto Avila Falcao 71.50 8 10000626 Genilson Gomes de Almeida 71.33 9 10005350 Arinelson Goncalves Guimaraes 70.43 10 10027521 Indianara Silva e Araujo 70.02 11	CAÇÃO
VAGAS: 44 INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFIC 10016666 Ricardo Allysson Sousa de Medeiros 77.00 1 10012484 Carlos Alberto Pereira Filho 76.33 2 10017983 Iuri Bezerra Bomfim 75.65 3 10023899 Davidson Daniel Leal Vasconcelos 73.85 4 10010039 Igor Henrique Souza Cavalcante 72.77 5 10024798 Alisson Wagner Pereira Silva 71.87 6 10012196 Helder Araujo Sampaio 71.52 7 10007055 Luis Alberto Avila Falcao 71.50 8 10000626 Genilson Gomes de Almeida 71.33 9 10005350 Arinelson Goncalves Guimaraes 70.43 10 10027521 Indianara Silva e Araujo 70.02 11	CAÇÃO
10016666 Ricardo Allysson Sousa de Medeiros 77.00 1 10012484 Carlos Alberto Pereira Filho 76.33 2 10017983 Iuri Bezerra Bomfim 75.65 3 10023899 Davidson Daniel Leal Vasconcelos 73.85 4 10010039 Igor Henrique Souza Cavalcante 72.77 5 10024798 Alisson Wagner Pereira Silva 71.87 6 10012196 Helder Araujo Sampaio 71.52 7 10007055 Luis Alberto Avila Falcao 71.50 8 10000626 Genilson Gomes de Almeida 71.33 9 10005350 Arinelson Goncalves Guimaraes 70.43 10 10027521 Indianara Silva e Araujo 70.02 11	CAÇÃO
10012484 Carlos Alberto Pereira Filho 76.33 2 10017983 Iuri Bezerra Bomfim 75.65 3 10023899 Davidson Daniel Leal Vasconcelos 73.85 4 10010039 Igor Henrique Souza Cavalcante 72.77 5 10024798 Alisson Wagner Pereira Silva 71.87 6 10012196 Helder Araujo Sampaio 71.52 7 10007055 Luis Alberto Avila Falcao 71.50 8 10000626 Genilson Gomes de Almeida 71.33 9 10005350 Arinelson Goncalves Guimaraes 70.43 10 10027521 Indianara Silva e Araujo 70.02 11	
10017983 Iuri Bezerra Bomfim 75.65 3 10023899 Davidson Daniel Leal Vasconcelos 73.85 4 10010039 Igor Henrique Souza Cavalcante 72.77 5 10024798 Alisson Wagner Pereira Silva 71.87 6 10012196 Helder Araujo Sampaio 71.52 7 10007055 Luis Alberto Avila Falcao 71.50 8 10000626 Genilson Gomes de Almeida 71.33 9 10005350 Arinelson Goncalves Guimaraes 70.43 10 10027521 Indianara Silva e Araujo 70.02 11	
10010039 Igor Henrique Souza Cavalcante 72.77 5 10024798 Alisson Wagner Pereira Silva 71.87 6 10012196 Helder Araujo Sampaio 71.52 7 10007055 Luis Alberto Avila Falcao 71.50 8 10000626 Genilson Gomes de Almeida 71.33 9 10005350 Arinelson Goncalves Guimaraes 70.43 10 10027521 Indianara Silva e Araujo 70.02 11	
10024798 Alisson Wagner Pereira Silva 71.87 6 10012196 Helder Araujo Sampaio 71.52 7 10007055 Luis Alberto Avila Falcao 71.50 8 10000626 Genilson Gomes de Almeida 71.33 9 10005350 Arinelson Goncalves Guimaraes 70.43 10 10027521 Indianara Silva e Araujo 70.02 11	
10012196 Helder Araujo Sampaio 71.52 7 10007055 Luis Alberto Avila Falcao 71.50 8 10000626 Genilson Gomes de Almeida 71.33 9 10005350 Arinelson Goncalves Guimaraes 70.43 10 10027521 Indianara Silva e Araujo 70.02 11	
10000626 Genilson Gomes de Almeida 71.33 9 10005350 Arinelson Goncalves Guimaraes 70.43 10 10027521 Indianara Silva e Araujo 70.02 11	
10005350 Arinelson Goncalves Guimaraes 70.43 10 10027521 Indianara Silva e Araujo 70.02 11	
10030625 Celio Arlan Brandao Araujo 69.75 12 10003760 Yulle Tavares de Almeida Pereira 69.65 13	
10013673 Antonio Carlos Verissimo da Silva 69.05 14	
10019399 Delmiro Antonio Nobrega Junior 68.97 15	
10013350 Ciro de Assis Lacerda 68.77 16 10001066 Alexsandra Ribeiro dos Santos 68.20 18	
10013858 Atauaupa Vinicius de Lima e Lima 68.18 19	
10013633 Antonio de Farias Leal 68.11 20	
10024574 Gustavo Campello Araujo 68.00 21 10017965 Anderson Terduno da Silva 67.81 22	
10029529 Romilson Alves do Nascimento 67.50 23	
10022642 Luciano Lima de Albuquerque 67.48 24 10018263 Gustavo Moura de Araujo 67.37 25	
10010203 Gustavo Modra de Araujo 67.57 25 10018269 Diego Conserva Arruda 66.98 26	
10015848 Bruno Xavier Faustino 66.65 27	
10011193 Ronald Seabra de Lira 66.20 28 10001253 Jose Francione Bomfim Araujo 66.03 30	
1001233 Jose Francisco Bolinia Aradjo 50 10014081 Gustavo Henrique Bezerra de Menezes 65.93 31	
10006951 Edalison Lopes Guimaraes 65.59 32	
10021316 Diogo Falcao Burgos 65.52 33 10021528 Daniel de Souza Santos 65.27 34	
10013678 Alexandre Fernandes Galvao 65.26 35	
10004935 Ivandro Veloso Policarpo 65.19 36 10017139 Fabio Santos da Silva 65.11 37	
10017139 Fabio Santos da Silva 65.11 37 10016325 Tales Raony Brasileiro Lima Freitas 64.96 38	
10029963 Alexandre Cezar Santos de Oliveira 64.94 39	
10026876 Halison dos Santos Sales 64.76 40 10016618 Neilton do Nascimento 64.53 41	
10002724 Marcelo Torquato de Oliveira 63.99 42	
10002013 Joeliton Silva de Brito 63.73 43	
10028586 Marciano da Silva Mendes 63.42 44 10018128 Andre Jose Gomes de Andrade 63.29 45	
Resultado final na primeira etapa dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do c	candidato
em ordem alfabética, nota e classificação final na primeira etapa do concurso. INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFIC	TA CÃO
INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFIC 10027134 Esdras dos Santos 68.33 17	AÇAU
MOTORISTA POLICIAL/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – GUARABIRA	
VAGAS: 14 INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFIC	CAÇÃO
10012225 Edson Mota Santos 74.76 1	
10003462 Weverton Silva de Farias 73.65 2	
10016606 Valdeci Gomes da Silva 72.60 3	
10016606 Valdeci Gomes da Silva 72.60 3 10022940 Josiane de Lucena Araujo Lopes 72.46 4 10019201 Petterson Alves Gadelha de Araujo 70.40 5	
10016606 Valdeci Gomes da Silva 72.60 3 10022940 Josiane de Lucena Araujo Lopes 72.46 4 10019201 Petterson Alves Gadelha de Araujo 70.40 5 10000034 Genailton Rego de Oliveira 69.99 6	
10016606 Valdeci Gomes da Silva 72.60 3 10022940 Josiane de Lucena Araujo Lopes 72.46 4 10019201 Petterson Alves Gadelha de Araujo 70.40 5	
10016606 Valdeci Gomes da Silva 72.60 3 10022940 Josiane de Lucena Araujo Lopes 72.46 4 10019201 Petterson Alves Gadelha de Araujo 70.40 5 10000034 Genailton Rego de Oliveira 69.99 6 10005095 Claudiano Dias de Souza 69.17 7 10014778 Daniel de Carvalho Gomes 67.64 8 10005129 Paulo Paulino do Nascimento 66.46 9	
10016606 Valdeci Gomes da Silva 72.60 3 10022940 Josiane de Lucena Araujo Lopes 72.46 4 10019201 Petterson Alves Gadelha de Araujo 70.40 5 10000034 Genailton Rego de Oliveira 69.99 6 10005095 Claudiano Dias de Souza 69.17 7 10014778 Daniel de Carvalho Gomes 67.64 8 10005129 Paulo Paulino do Nascimento 66.46 9 10018924 Romulo Emmanuel C Eloy 66.21 10	
10016606 Valdeci Gomes da Silva 72.60 3 10022940 Josiane de Lucena Araujo Lopes 72.46 4 10019201 Petterson Alves Gadelha de Araujo 70.40 5 10000034 Genailton Rego de Oliveira 69.99 6 10005095 Claudiano Dias de Souza 69.17 7 10014778 Daniel de Carvalho Gomes 67.64 8 10005129 Paulo Paulino do Nascimento 66.46 9 10018924 Romulo Emmanuel C Eloy 66.21 10 10011513 Eliane Dantas Pereira 64.30 12 10030490 Adriano Felix dos Santos 63.65 13(Decisão Ju	ıdicial)
10016606 Valdeci Gomes da Silva 72.60 3 10022940 Josiane de Lucena Araujo Lopes 72.46 4 10019201 Petterson Alves Gadelha de Araujo 70.40 5 10000034 Genailton Rego de Oliveira 69.99 6 10005095 Claudiano Dias de Souza 69.17 7 10014778 Daniel de Carvalho Gomes 67.64 8 10005129 Paulo Paulino do Nascimento 66.46 9 10018924 Romulo Emmanuel C Eloy 66.21 10 1001513 Eliane Dantas Pereira 64.30 12 10030490 Adriano Felix dos Santos 63.65 13(Decisão Ju Resultado final na primeira etapa dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do c	ıdicial)
10016606	candidato
10016606	candidato
10016606 Valdeci Gomes da Silva 72.60 3 10022940 Josiane de Lucena Araujo Lopes 72.46 4 10019201 Petterson Alves Gadelha de Araujo 70.40 5 10000034 Genailton Rego de Oliveira 69.99 6 10005095 Claudiano Dias de Souza 69.17 7 10014778 Daniel de Carvalho Gomes 67.64 8 10005129 Paulo Paulino do Nascimento 66.46 9 10018924 Romulo Emmanuel C Eloy 66.21 10 10011513 Eliane Dantas Pereira 64.30 12 10030490 Adriano Felix dos Santos 63.65 13(Decisão Ju Resultado final na primeira etapa dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do cem ordem alfabética, nota e classificação final na primeira etapa do concurso. INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA CLASSIFIO 10021260 Andrei Diniz Costa 65.03 11 10001735 Carlos Eduardo Silva dos Santos 63.53 13	candidato
10016606	candidato

Edson Ferreira de Araujo Kedson de Magalhaes Lima

10004814 Jean Domingos da Silva Ferreira 10003332 Newton Jonatas Freitas Nascimento

10021152 Maria Emanuela Barbosa Martins

Anderson Clayton Maranhão da Silva

10013467 10022673

10019319	Tassio de Oliveira Araujo	64.45	11
10007824	Vinicius Sabino Leite Leal dos Santos	64.13	12
10013779	Julio Cesar Freitas Pereira	63.30	13
10022378	Jose Janailson Alves	62.92	14

MOTORISTA POLICIAL/5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PATOS

VAGAS: 14					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO		
10019547	Carloscarmelo Costa Mandu	75.23	2		
10011300	Valdimar Chaves Firmino	71.05	3		
10015223	Luciano Vieira de Albuquerque	69.90	4		
10027573	Ciro Ferraz Pereira	66.39	5		
10021299	Kleber Cristiano Cabral do Nascimento	66.32	6		
10004239	Emanuel Ramos da Silva	65.46	7		
10026446	Damocles Jose Felix da Silva	65.40	8		
10018280	Creiverson Vieira de Magalhaes	63.13	10		
10020774	Jose Erenildo Galindo	62.87	11		
10015112	Maurilio Ricardo Rodrigues	62.68	12		
10001851	Glauter Jose dos Santos	61.32	14		
10021859	Janielson Abner Lopes Silva	61.02	15		

Resultado final na primeira etapa dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10000212	Jose Jaildo Pereira de Moraes	63.42	9
10015346	Billy Anderson Estevao Cavalcante	61.84	13

MOTORISTA POLICIAL/6ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITAPORANGA

VAGAS: 12			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10001437	Rezielio de Souza Rafael	71.42	2
10016835	Frank Reis Santos	71.25	3
10016115	Wilson de Sousa Gomes Junior	69.80	4
10025208	Damiao Alves Leite	68.40	5
10015737	Gutemberg Dantas Nobrega	66.47	6
10014696	Everaldo Bezerra Chaves	66.28	7
10000037	Elmerson Guerra Vieira	64.67	8
10017510	Maria Evertania Moreira de Lima	64.13	9
10028669	Jose Ramon Pereira Sarmento	63.98	10
10000901	Cleriton Jose Alvarenga Inacio	62.80	11
10008755	Jerre Adriano de Sousa Ribeiro	62.52	12

Resultado final na primeira etapa dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10023557	Danniell Vieira de Medeiros	75.53	1

MOTORISTA POLICIAL/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PICUÍ

VAGAS: 14			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10018998	Edjane Maria Araujo dos Santos	72.47	1
10004877	Genisis Lyra Schmidt	68.90	2
10010384	Francisco Assis de Jesus	68.04	3
10004401	Cristiano Paulo Braga	67.79	4
10019073	Carlos Moura de Resende Filho	67.46	5
10013880	Julio Cesar Pires da Silva	66.43	6
10022596	Jose Silton Anisio de Araujo	65.71	7
10018284	Victor Francelino Goncalves	65.40	8
10029271	Marcel dos Santos Gebara	65.20	9
10023137	Eliziel da Silva Braz	63.52	10
10019233	Wagner Ubiratan Rodrigues Silva	63.20	11
10021899	Josennildo de Albuquerque Soares	62.98	12
10018995	Jairo Vidal de Oliveira	62.87	13
10013346	Marcio Oliveira de Souza	62.86	14

MOTORISTA POLICIAL/8ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CATOLÉ DE ROCHA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10010469	Flavio Alexander Quirino Soares	78.93	1
10011565	Rivanilson Alves Brazao	72.27	2
10000113	Jurailson de Sousa Suassuna	71.67	3
10013842	Claudio Alves de Souza	69.67	4
10008998	Rafael Augusto Fernandes	69.59	5
10014705	Manuel Lemos da Silva	67.93	6
10003132	Madson Oliveira Leite	66.26	8
10014004	Samuel Solano de Almeida	65.72	9
10024427	Francisco de Assis Henriques Barbosa	64.53	10
10006833	Diego Reinaldo Barbosa Cardoso	64.40	11
10015753	Alex Sandro de Lima Rosas	63.84	12
10022743	Wagner Ferreira do Nascimento	63.60	13
10001261	Fabio Kleber Fechine	63.20	14

Resultado final na primeira etapa dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato ficação final na primeira etapa do

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10014939	Felipe de Miranda Montenegro	67.60	7

MOTORISTA POLICIAL/9ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAJAZEIRAS

69.40 68.45 67.29

66.06 64.92

64.60

8(Decisão Judicial)

VAGAS: 14				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
10006360	Jose Rafael Rocha Pordeus	76.67	1	
10023120	Emanuel Horacio Pereira da Cruz Matias Linhares	76.47	2	
10030204	Jose Luciano de Oliveira	70.88	3	



10014623	Diego de Farias Silva	70.19	4
10003901	Romario Higino da Silva	70.19	5
10025939	Francisco Lopes Ramalho	69.24	6
10008108	Pedro Lucio Soares Correia	67.40	7
10002676	Thiago Rodrigues da Nobrega	64.85	8
10029808	Max Mirael Alves Ferreira	64.32	9
10016529	Lenildo de Sousa Fernandes	63.54	11
10014644	Reinaldo Pessoa de Souza	62.98	12
10030288	Samuel Moura Moreira	62.93	13
10013036	Fabio de Souza Tenorio	62.64	14

Resultado final na primeira etapa dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10008169	Ramom Franklim Rolim Pessoa	63.98	10

MOTORISTA POLICIAL/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA

VAGAS: 14 INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10016052	Marcelo Melo da Silva	79.80	1
10018378	Gladstone Ferreira do Nascimento	71.80	2
10020973	Luiz Paulo de Carvalho Ferreira	71.73	3
10014365	Israel de Freitas Lima	71.50	4
10018968	Pedro Mendonca da Costa	71.45	5
10028959	Douglas Diniz Santana	71.13	6
10020251	Virginia Helena Soares Guedes	69.53	7
10024147	Jose Wilson Arnaud Seixas	68.93	8
10011001	Maria Luiza Andrade de Oliveira	68.85	9
10019765	Robson Damasceno de Brito	67.97	10
10031224	Rodrigo do Vale Soares	67.77	11
10009038	Romero Prazeres de Mendonca	67.40	12
10012269	Otto Silva Ferreira	67.37	13

Convocado por Determinação Judicial					
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
	10013335	Ernani Assis Balbino	69.87	7(Decisão Judicial)	